

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO VIII

São Paulo, 15 de agosto de 1975

Nº 175

SIMPÓSIO SOBRE SEGURO INCÊNDIO

Este Sindicato está pleiteando junto à Diretoria da Federação a realização em São Paulo, de um Simposio sobre Seguro Incêndio na forma do que está sendo programado para o Rio de Janeiro e que terá lugar no período de 15 a 18 de setembro vindouro. Tão logo seja deferida a proposta de São Paulo, informaremos o mercado sobre os pormenores da iniciativa.

ANÁLISE DE MERCADO

Manipulando dados extraídos dos balanços das companhias de seguros, relativos a 1974, o Sr. Walmino Ney Cova Martins, como vem fazendo anualmente, elaborou importante trabalho sobre os resultados das operações de seguros no exercício anterior. Dado o real interesse que a matéria suscita, publicamos como encarte desta edição, a estudiosa compilação.

CONSULTÓRIO JURÍDICO

Chamamos a atenção dos leitores para o parecer da Assessoria Jurídica do Sindicato reproduzido em outro local deste Boletim, em que esclarece consulta relativa a incidência de contribuição previdenciária sobre "ajuda de custo" e gratificações espontâneas.

CORRETORES DE SEGUROS REGISTRADOS NA SUSEP-SP

Com esta edição, concluímos a publicação, em série, de relação dos Corretores de Seguros, pessoa física, registrados na Delegacia da SUSEP em São Paulo. A partir do próximo Boletim iniciaremos a publicação, também em série, de uma relação das firmas Corretoras registradas naquele órgão, portadoras de Cartão de Registro definitivo, e uma relação de firmas Corretoras portadoras do Cartão de Registro Provisório.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO VIII

São Paulo, 15 de agosto de 1975

Nº 175

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas	
<u>NOTICIÁRIO</u>	1	
 <u>F E N A S E G</u>		
Ata nº (123)-15/75, de 31.07.75	2	
Documentos para instrução de processos de "Sprinklers"	3	
Circular Fenaseg-26/75, de 04.08.75	4 e 5	
Circular Fenaseg-27/75, de 04.08.75	6	
 <u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>		
Carta Circular DO-015/75, de 11.07.75	7 a 9	
Carta Circular DO-016/75, de 14.07.75	10	
 <u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
Incidência de contribuição previdenciária.	11 a 13	
 <u>IMPRENSA</u>		14 a 20
 <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>		<u>D T S</u>
CSI-LC - Comunicações	1 a 9	
CSTC-RCTR-C - Comunicações	9 e 10	
CSRD - Comunicações	11 a 13	
 <u>RELAÇÃO DOS CORRETORES REGISTRADOS NA SUSEP - SP</u>		Encarte
 <u>ANÁLISE DE MERCADO</u>		Encarte

* * *
* * *

NOTICIÁRIO

SEGURO DE VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADOR

Publicamos nesta edição trabalho da Comissão de Seguros de Riscos Diversos deste Sindicato destinado a esclarecer o mercado segurador, em que identifica as principais alterações introduzidas pela Circular PRESI-039/75, de 27.05.75, do Instituto de Resseguros do Brasil, para seguros da modalidade de RISCOS DIVERSOS "Valores em trânsito em mãos de portador".

CONSTRUÇÕES ABERTAS

O Comitê Local Catarinense de Seguros solicitou à FENASEG informações "sobre a interpretação exata nas medidas de beiral a beiral ou parede a parede, em construções abertas, tendo em vista dúvidas surgidas" sobre o assunto.

A FENASEG, através da Comissão Técnica de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes, emitiu o seguinte parecer:

"Para a aplicação do disposto no art. 5º da TSIB, a distância entre construções abertas deve ser medida pelos respectivos beirais, considerando-se como parede, no caso, o plano imaginário constituído pela projeção do beiral sobre o solo". (Transcrito do BI nº 315, da FENASEG).

SOCIEDADES CORRETORAS CONVOCADAS PELA DELEGACIA DA SUSEP EM SÃO PAULO

Atendendo pedido da seguradora, registramos o esclarecimento segundo o qual a empresa UNIVERSAL - Corretagem de Seguros S/C Ltda., incluída na relação publicada no Boletim Informativo nº 174, deste Sindicato, não tem qualquer vínculo ou relação com a UNIVERSAL - Companhia de Seguros Gerais, seus dirigentes ou acionistas.

LIVRO SOBRE SEGUROS

Informamos aos interessados que o Livro Mini-Tarifa (to dos os ramos) está sendo distribuído em São Paulo pelo Sindicato dos Securitários - Avenida 9 de Julho nº 40 - 9º andar.

* * *
* * *

SETOR SINDICAL (FENASEG)**DIRETORIA**

ATA Nº (123) - 15 / 75

Resoluções de 31.07.75:

- 01) Inscrever representantes da FENASEG no jantar de homenagem, dia 1º de agosto, ao Ministro Mário Henrique Simonsen. (F.0012/66)
- 02) Encaminhar à CTSA o pedido de profissionais de Queluz, Portugal, acerca das práticas brasileiras de seguros de automóvel. (F.0615/69)
- 03) Tomar conhecimento de recortes de jornais a respeito de reclamações sobre o seguro RCOVAT, observando-se o recrudescimento de uma campanha que, através de diferentes veículos de comunicação, visa generalizar falhas que são isoladas dentro do mercado segurador. (731320)
- 04) Tomar conhecimento das cartas dos Drs. Claudio Lacombe e L.C. de Miranda Lima, a respeito das respectivas inclusões, na lista tríplice da FENASEG, para escolha de representante classista no Superior Tribunal do Trabalho. (740120)
- 05) Tomar conhecimento da decisão da CPG, encaminhando tese apresentada à 9ª. Conferência Brasileira de Seguros Privados, como fonte de subsídios para as gestões em andamento sobre a regulamentação dos montepios e fundos de pensões. (741007)
- 06) Tomar conhecimento a respeito do Projeto-de-lei nº 400/75, que dispõe sobre a criação do seguro obrigatório de operações passivas (captação de recursos de terceiros) das instituições financeiras. (750342)
- 07) Agradecer as sugestões da CTSCGPF sobre o projeto-de-lei que cria o seguro de cartões de crédito. (750439)
- 08) Tomar conhecimento da Lei nº 6.222/75, que cria a PORTOBRÁS, e em cujo texto não se inclui a idéia original do projeto, referente ao seguro portuário obrigatório. (750517)
- 09) Tomar conhecimento do requerimento de informações da Câmara dos Deputados, encaminhado ao Ministro da Indústria e do Comércio sobre liquidações de Seguradoras e intervenções oficiais das mesmas, bem como sobre revisões de taxas do seguro RCOVAT. (750562)
- 10) Tomar conhecimento do Decreto nº 75.975/75, autorizando a Caixa Econômica Federal a contratar seguro de crédito para garantia de financiamentos realizados com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social e encaminhar à CTSCGPF. (750604)

11) ANOTAÇÃO

Foi expedida circular da SUSEP, atendendo às reivindicações da FENASEG no tocante à fixação de diferencial de comissão nos seguros de viagens internacionais.

* * *

(FENASEG)**DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DE
PROCESSOS DE "SPRINKLERS"**

A Comissão Especial da FENASEG que julga os pedidos de descontos para seguros de riscos Incêndio, providos de instalação de "sprinklers", resolveu, em reunião de 16.07.75, comunicar às Companhias e aos Sindicatos filiados que os documentos necessários à instrução dos processos são os seguintes:

- 1) - Carta da seguradora expondo a indicação do benefício que pretende e para que locais;
- 2) - Q.T.I. (Questionário de Tarifação Individual e Descontos);
- 3) - Laudo de inspeção da seguradora;
- 4) - Apólice de seguro atualizada;
- 5) - Relatório de inspeção final da firma instaladora;
- 6) - Relatório de inspeção trimestral (último apresentado);
- 7) - Planta incêndio;
- 8) - Planta geral indicando as partes protegidas;
- 9) - Planta indicando a localização dos "sprinklers";
- 10) - Cálculo hidráulico.
- 11) - Certificado de instalação da firma responsável.

A Comissão Especial comunica que o atendimento a essa solicitação facilitará bastante o exame e tramitação do processo.

A Comissão lembra, ainda, que os documentos devem ser enviados em duas vias e aqueles que não sofreram alteração, estão dispensados de remessa.

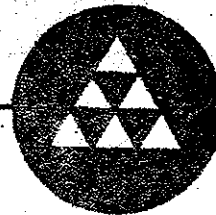
= = =

NOTA DO SINDICATO:**I - PEDIDO INICIAL DE CONCESSÃO
DE DESCONTO POR SPRINKLERS**

Devem ser apresentados todos os documentos, com exceção do de número 6).

II - PEDIDO DE RENOVAÇÃO

Todos os documentos, dispensando-se os que já tenham sido fornecidos com o pedido inicial.



CIRCULAR
FENASEG-26/75

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1975.

DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA

Em março de 1971, esta Federação deu início ao processo de divulgação do Seguro Privado através de páginas especializadas das seções de economia de jornais para tanto selecionadas.

Desde então, sempre foi mantida a preocupação de aprimorar cada vez mais o padrão jornalístico desse trabalho de divulgação. Estamos convictos de que ao longo de todo esse período nossos objetivos foram plenamente realizados, pois em todos os setores da opinião nacional o Seguro desfruta, hoje em dia, de outro conceito e de melhor compreensão de seu papel no desenvolvimento econômico e social do País.

Como em ocasiões anteriores, voltamos agora às companhias de seguros para solicitar mais uma vez a sua colaboração. Esta seria prestada com o fim de melhorar-se ainda mais o nível jornalístico das páginas, através dos seguintes subsídios:

- 1) encaminhamento, a esta Federação, de material sobre acontecimentos que, na experiência corrente de cada seguradora, possuam conteúdo didático, educativo ou promocional acerca da utilidade e importância dos serviços prestados pelo Seguro Privado;

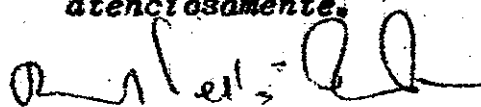
2.

2) indicação de temas que, com maior rendimento jornalístico e divulgacional, devam ser abordados nas páginas especializadas.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, atualmente e em diferentes Estados, esta Federação mantém páginas sobre seguros em dez jornais, seis em dias fixos da semana e quatro em dias móveis.

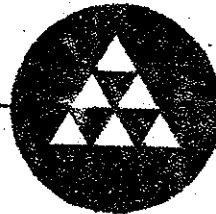
Aguardando mais essa colaboração do mercado, subscrevemo-nos,

atenciosamente,



Raul Telles Rudge
Presidente

1/112
M. 1-1/26
N. 2-1/11
C. 1/37
750613
WB/TR



CIRCULAR
FENASEG-27/75

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1975

Anteprojeto de Reforma das S. A. (III)
Reunião - Almoço

Prezado Consórcio:

A ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES CRISTÃOS DE EMPRESA - ADCE vai promover, com apoio da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, reunião-almoço, no dia 22 de agosto, às 12:30 horas, no Clube Comercial, à rua da Candelária, nº 9, último andar, quando os Profs. José Luiz Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho falarão sobre o ANTEPROJETO DE REFORMA DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

Na oportunidade, distribuiremos aos participantes da reunião exemplar que reúne críticas e sugestões recebidas sobre o mencionado Anteprojeto.

Neste terceiro encontro, também poderão ser formuladas indagações sob forma de debate.

A inscrição será no valor de CR\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) poderá ser feita na Secretaria do Sindicato dos Bancos do Estado da Guanabara, à Av. Rio Branco, 81 - 19º andar, ou pelos telefones 221-2235, 221-2254 e 221-2259.

Atenciosamente

Raul Telles Rudge
Presidente

F.0012/66
WB/VV
1 a 112
M - 7/26
M - 2/11

IRB



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO, 68.

Em 11 de julho de 1975

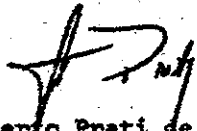
CARTA-CIRCULAR DO-015/75RISEN-008/75

Ref.: Alterações das Normas para Cessões e
Retrocessões de Riscos de Engenharia

Em aditamento à Circular PRESI-054/73 - RISEN-03/73, de 09.07.73, que divulgou as Normas em apigrafe, comunicamos-lhes que este Instituto resolveu alterar, conforme anexo, o item 1 da Cláusula 203, o item 1 da Cláusula 301, e os itens 1, 3 e 6 da Cláusula 302.

Fica conseqüentemente, revogada a Carta-Circular DO 028/74 - RISEN-012/74, de 04 de dezembro de 1974.

Saudações.


Jorge Alberto Prati de Aguiar
Diretor de Operações

C/Anexo
Proc. DEINC-254/75
MTM/rcmd

CARTA-CIRCULAR DO-015/75
RISEN-008/75

ANEXO

Cláusula 203 - Proposta de Resseguro - Resseguro Automático

1 - Considera-se "resseguro automático" todo resseguro sobre responsabilidade enquadrada na cláusula 102 item 1 e subitem 1.1, desde que a importância total segurada em cada risco não ultrapasse os limites constantes da tabela abaixo:

GRUPO	O EQUIVALENTE EM CRUZEIROS A	
	INSTALAÇÃO E MONTAGEM E OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO	QUEBRA DE MÁQUINAS
I	US\$ 3,600,000	US\$ 1,500,000
II	US\$ 1,200,000	US\$ 1,000,000
III	-	US\$ 800,000
IV	-	US\$ 600,000

Cláusula 301 - Retenção do IRB

1 - O IRB reterá em cada risco ressegurado, o equivalente em cruzeiros a:

1.1 - Retenção própria:

a) - Instalação, Montagem e Obras Civis em Construção

Grupo I US\$ 600,000
Grupo II US\$ 200,000

b) - Quebra de Máquinas (por máquina risco)

Grupo I US\$ 300,000
Grupo II US\$ 200,000
Grupo III US\$ 160,000
Grupo IV US\$ 120,000

CARTA-CIRCULAR DO-015/75
RISEN-008/75

ANEXO - Fl. 2

1.2 - Os valores acima indicados serão revistos a 30.06 de cada ano.

Claúsula 302 - Excedente País

1 - As responsabilidades que ultrapassem a retenção própria do IRB, serão retrocedidas as Sociedades Seguradoras que operam em Ramos Elementares, que formarão o Excedente-País Riscos de Engenharia, cujos limites de responsabilidade serão o equivalente em cruzeiros a:

a) - Instalação, Montagem e Obras Cíveis em Construção:

Grupo I - US\$ 3,000,000
Grupo II - US\$ 1,000,000

b) - Quebra de Máquinas

Grupo I - US\$ 1,200,000
Grupo II - US\$ 800,000
Grupo III - US\$ 640,000
Grupo IV - US\$ 480,000

3 - A diferença entre 100% (cem por cento) e a cota de 20% (dez por cento) para atender ao benefício previsto na alínea c) do artigo 14 do Decreto nº 67447 de 27.10.70, será distribuída entre as Sociedades Seguradoras da seguinte forma:

.....

6 - As participações das Sociedades Seguradoras serão revistas anualmente e vigorarão a partir do início de cada exercício.

Proc. DEINC-254/75
MM/MCV



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO, GB.

CARTA-CIRCULAR DO-016/75
RISEN-009/75

Em 14 de julho de 1975

Ref.: Riscos de Engenharia - Apólices

Tendo em vista a Circular da SUSEP nº 29/74, de 15 de agosto de 1974, que divulgou a apólice de Riscos de Engenharia, comunicamos-lhes que este Instituto, a partir de 19 de setembro de 1975, não mais concederá cobertura de resseguro para os seguros de Riscos de Engenharia contratados pela apólice de Riscos Diversos.

Saudações.

Jorge Alberto Prati de Aguiar
Diretor de Operações

Proc. DEINC-212/75
MTM/mcs]

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Incidência de contribuição previdenciária sobre "ajuda de custo" e gratificações espontâneas.

1.- AJUDA DE CUSTO

- 1.1.- Informa a consulente que apesar do disposto no § 2º, do artigo 457, da C.L.T., costuma recolher as contribuições previdenciárias sobre o montante das ajudas de custo pagas mensalmente a funcionários.
- 1.2.- Diante desse esclarecimento, não podemos deixar de, desde logo, recomendar à consulente que cesse, de imediato, esse modo de proceder, porque além de poder contrariar expressa disposição de lei, acarretará despesa inútil à empresa e, finalmente, poderá não trazer nenhum benefício previdenciário aos empregados.
- 1.3.- Com efeito, se cotejarmos o mandamento legal claramente capitulado no artigo 457 e seus parágrafos, da C.L.T., com o disposto no artigo 223, do Decreto nº 72.771/73 (Regulamento do Regime da Previdência Social), vamos concluir, sem qualquer dificuldade interpretativa, que:
 - 1.3.1.- no âmbito do direito trabalhista, a ajuda de custo não integrará o salário do empregado, desde que paga em montante não excedente a 50% do valor do salário percebido; e
 - 1.3.2.- desde que tal aconteça, a ajuda de custo também será excluída do salário-de-contribuição, para fins de cálculo e recolhimento das contribuições devidas ao INPS.
- 1.4.- Logo, toda ajuda de custo paga em valor igual ou inferior a .. 50% do salário percebido, não deverá integrar o salário do empregado, quer para fins trabalhistas, quer para efeito de cálculo e recolhimento do INPS.

- 1.5.- Ora, se apesar deste entendimento, que decorre de texto expresso de lei, a empresa recolhe o INPS, inclusive com base no valor da ajuda de custo, igual ou inferior a 50% do valor do ordenado, é claro que o fará por conta e risco próprios, já que nenhum efeito legal advirá desse procedimento à margem da lei.
- 1.6.- Por isso mesmo, no âmbito da Previdência Social, o recolhimento será inócuo, pois o INPS não está obrigado, legalmente, a considerar tais recolhimentos, quando do cálculo dos benefícios pleiteados pelos empregados.
- 1.7.- Em face de todo o exposto, conclui-se que a consulente deverá rever seu procedimento até aqui seguido e, em consequência, deixar de recolher a contribuição previdenciária sobre a quantia paga a título de "ajuda de custo", desde que em valor não superior a .. 50% do ordenado.

2.- GRATIFICAÇÕES ESPONTÂNEAS

- 2.1.- Em sua indagação, a consulente também deseja saber se há ou não incidência do INPS sobre gratificações espontâneas.
- 2.2.- De início, cumpre-nos esclarecer que o adjetivo "espontânea" não descaracteriza a eventual natureza salarial de uma gratificação.
- 2.3.- Realmente, o que em verdade informa o caráter salarial de uma gratificação é a sua habitualidade. Sim, porque, em princípio, toda gratificação não deixa de ser espontânea, a não ser aquela ditada por lei ou por decisão judicial.
- 2.4.- Consequentemente, quando se quer investigar a respeito da eventual natureza salarial de uma gratificação, deve-se examinar a sua roupagem externa e não o caráter subjetivo que o empregador lhe pretende emprestar. Enfim, não interessa saber se a gratificação é ou não espontânea, pois este é apenas o lado intrínseco

do pagamento.

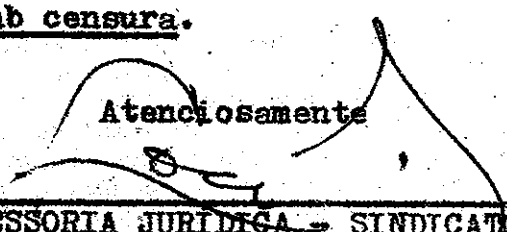
2.5.- O que realmente conta é a maneira com a qual a gratificação se exterioriza: isto é, a habitualidade, a periodicidade e a uniformidade. Ora, com estas características, não há como negar o caráter de verdadeiro complemento salarial da gratificação que, assim, fica tacitamente ajustada. É o caso, por exemplo, da gratificação de balanço que uma determinada empresa costuma dar aos seus empregados, por ocasião do encerramento do exercício social.

2.5.1.- Não é o caso, contudo, da gratificação espontânea que - uma firma venha a dar a seus funcionários ao ensejo do transcurso do cinquentenário, por exemplo, da fundação da companhia.

2.6.- Diante de todo o exposto, conclui-se que não é possível responder à consulente, simplesmente dizendo que a gratificação espontânea compõe ou não o salário-de-contribuição para fins de cálculo da contribuição de vida ao INPS. É preciso ir mais além, indagando se tal gratificação é concedida com habitualidade, periodicidade e uniformidade, quando então, e uma vez configuradas estas características, poderemos concluir pela sua inequívoca natureza salarial, quer para os efeitos trabalhistas, quer para fins de cálculo e recolhimento da contribuição devida ao INPS.

É nosso parecer, sub censura.

Atenciosamente


ASSESSORIA JURÍDICA - SINDICATO
DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE
SÃO PAULO

EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS

MERCADO SEGURADOR - tópicos diversos

A APROVAÇÃO de condições especiais, disposições tarifárias e questionário de proposta para os seguros de joalherias, no ramo de riscos diversos, foi objeto da Circular n.º 14/75 da Susep. Com esta cobertura, o segurado se garante contra as perdas e danos materiais causados aos bens descritos na apólice por quaisquer eventos decorrentes de causa externa, com algumas exceções. A cobertura está limitada ao território brasileiro enquanto os bens objeto do seguro estiverem nos estabelecimentos comerciais do segurado ou em trânsito em mãos de portadores (sócios, diretores ou empregados) maiores de 21 anos, ou mesmo sem vínculo empregatício com o segurado, desde que não pertençam a empresas especializadas em guarda, vigilância, proteção e transporte de valores.

Os bens cobertos pelas condições especiais em questão são jóias, artigos de ouro, prata e platina, ou metal prateado, pérolas e pedras preciosas ou semipreciosas de todos os tipos e espécie ou outras mercadorias e materiais inerentes ao ramo de negócio do segurado, papel-moeda, documentos ou certificados que representem dinheiro ou valores, bem como os estabelecimentos do segurado e respectivos conteúdos pelos danos materiais causados por ladrões durante a prática do delito, quer o evento se tenha consumado, quer se tenha caracterizado como simples tentativa. Não estão abrangidos pelo seguro os bens não pertencentes ao segurado, exceto quando estiverem sob sua guarda e responsabilidade para quaisquer fins, bem como mercadorias ou materiais não inerentes ao ramo de joalheria.

É previsto um máximo de responsabilidade da seguradora em termos de valor e de percentuais, sendo que, para fins de apuração dos prejuízos, os valores dos bens segurados serão calculados na base do custo (quando de propriedade do segurado) ou na da responsabilidade assumida (quando de terceiros). Se qualquer objeto for parte de um jogo ou conjunto, a indenização será calculada tendo por base o valor unitário do objeto com abstração de que o mesmo seja parte do jogo ou conjunto. As despesas feitas com a finalidade de comprovação do sinistro e as efetuadas para a redução ou recuperação dos prejuízos, deduzidas as importâncias recuperadas, entrarão no cálculo da indenização. Caso o prejuízo apurado seja superior à indenização paga, as importâncias líquidas ressarcidas beneficiarão primeiramente o segurado pela parte excedente à importância segurada; se houver saldo, este caberá à seguradora até a extinção de seu prejuízo, ficando o restante para o segurado.

RIO GRANDE DO SUL

O Decreto n.º 23 712, de 22-1-75, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, determinou que apenas a seguradora cujo controle acionário pertence àquele estado tenha acesso a qualquer órgão da administração direta ou indireta para agenciar os seguros de vida e acidentes pessoais, bem como não haverá novos canais para consignação de prêmios dos seguros citados, pensões ou pecúlios. A polêmica causada por este instrumento legal no mercado de seguros foi grande, com base em que o cerceamento da atividade de livre concorrência causaria entrave às empresas privadas do setor, com o beneficiamento da seguradora estatal gaúcha.

Técnicos do mercado entendem que, sendo o seguro um dos campos que apresenta um dos maiores índices de privatização, estaria esta característica sendo atingida pela dificuldade de acesso das demais seguradoras aos servidores daquele estado com o intuito de vender suas coberturas de vida e acidentes pessoais. Como princípio, o assunto pode ser bem defensável, sob o ponto de vista de um mercado que se considera competitivo por excelência. Entretanto, em termos de significação da medida, em face do movimento de prêmios do mercado, a repercussão parece não ser tão grande assim, pela participação relativa das seguradoras cujo controle está nas mãos do poder público, em relação ao mercado brasileiro como um todo.

FENASEG

O relatório de 1974 da Fenaseg apresenta dados e informações relativos às suas atividades. O mercado brasileiro de seguros, como um dos segmentos de mercado que apresenta elevado índice de privatização, tem alcançado bons níveis de desenvolvimento nos últimos anos, do que é causa e efeito a destinação de verba feita pela Fenaseg para publicidade e promoção do seguro pelo País, a qual, em 1974, foi de 55,2% da despesa total. Com uma receita de Cr\$ 4 642 859,31 (36,5% a mais que em 1973) e uma despesa de Cr\$ 4 620 479,53 (46,2% maior que no ano anterior), tem-se que cerca de Cr\$ 2,55 milhões foram aplicados em publicidade por meio de campanhas que procuraram não só difundir o seguro junto ao grande público como vender uma imagem nova do mesmo perante consumidores potenciais. Foi um trabalho dirigido que surte ainda seus efeitos pela forma com que foi conduzido, com publicidade feita em jornais de grande circulação e, principalmente em termos de comunicação, com chamadas nas emissoras de televisão e anúncios a cores em horários de grande audiência.

Tabela I -- Mercado segurador -- prêmios e sinistros -- 1969/1974 -- diversos ramos -- Cr\$ milhões

Ramos	1969		1970		1971		1972		1973		30-9-74
	Prêmios	Sinistros	Prêmios	Sinistros	Prêmios	Sinistros	Prêmios	Sinistros	Prêmios	Sinistros	
Incêndio	279,1	86,6	400,5	81,7	518,5	211,5	768,5	188,0	1 097,1	277,5	1 308,1
Vidros -- roubo tumultos	14,0	4,4	19,8	5,1	23,9	6,7	30,9	9,2	38,8	12,3	39,0
Transportes	83,9	25,3	88,4	32,2	151,1	50,6	234,1	87,0	339,3	161,6	477,0
Automóveis	209,5	138,8	361,1	244,2	417,6	308,9	667,2	381,8	841,6	468,2	840,5
Casos	17,6	10,9	23,2	14,3	31,3	36,0	75,5	31,0	113,9	44,8	143,3
Aeronáuticos	13,3	11,0	16,2	9,6	17,7	9,1	39,0	23,1	57,7	48,9	71,6
Lucros cessantes	7,4	2,8	10,8	0,3	15,9	26,4	28,3	16,4	49,6	4,9	71,9
Fidelidade	3,4	0,8	5,0	1,3	6,7	2,1	10,5	1,8	13,5	2,0	12,9
Crédito interno	20,6	6,0	22,4	8,0	11,4	8,4	8,8	8,2	5,0	3,5	4,5
Crédito à exportação	0,1	-	0,7	-	0,6	-	0,9	1,1	1,2	1,0	1,1
Responsabilidade civil	12,9	5,0	28,6	10,9	23,4	13,8	36,1	13,6	42,7	16,0	35,4
Recovet	179,8	88,0	140,1	88,9	160,0	84,7	165,9	103,1	205,5	107,0	130,6
Responsabilidade civil fac. veículos	-	-	21,9	2,6	50,3	13,1	71,4	24,0	116,1	43,9	139,5
Responsabilidade civil transportador	-	-	20,8	6,5	29,8	15,8	42,8	18,8	58,2	28,1	73,8
Responsabilidade civil armador	-	-	0,4	0,05	0,6	0,1	1,5	0,2	1,3	0,8	1,3
Seguro rural	-	-	-	-	-	-	-	-	5,1	2,3	3,6
Panhor rural	7,0	0,9	20,0	0,6	13,0	1,8	18,8	10,0	44,0	8,4	68,1
Animais	0,3	0,1	0,4	0,1	0,1	-	1,0	0,7	1,8	1,5	1,5
Riscos especiais -- S.N.H.	-	-	-	-	24,3	18,6	70,0	31,9	125,3	65,8	78,7
Riscos engenharia	-	-	-	-	-	-	1,3	0,003	3,9	1,8	6,3
Riscos diversos	52,0	12,9	76,5	28,3	93,0	44,2	134,4	66,0	147,0	52,1	143,1
Global de bancos	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0	-	1,4
Acidentes pessoais	69,2	17,6	118,5	27,0	154,8	47,0	237,1	69,6	354,2	113,7	353,0
Vida individual	28,9	3,9	62,0	8,7	68,7	11,9	84,8	17,9	113,0	23,1	101,4
Vida em grupo	164,0	91,8	236,3	126,1	324,7	194,2	447,2	263,6	686,0	379,5	672,0
Acidentes do trabalho	39,7	56,6	6,1	27,1	- 0,5	18,1	0,3	24,7	- 0,2	20,6	0,1
Riscos no exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	57,3	24,6	-
Total	1 182,7	580,4	1 674,7	723,5	2 136,9	1 122,4	3 166,3	1 391,7	4 519,9	1 900,9	4 777,7

Fonte: Instituto de Resseguros do Brasil.

Tabela II — Balancete consolidado do mercado segurador — Cr\$ milhões

Discriminação	Dez. 1969	Dez. 1970	Dez. 1971	Dez. 1972	Dez. 1973	1974				1975
						Mar.	Jun.	Set.p	Dez.p	Mar.*
IMOBILIZADO										
Imóveis	338	421	546	807	962	934	1 050	1 090	1 170	1 198
Outros	64	95	389	693	314	327	351	383	410	438
REALIZÁVEL										
Capital a realizar	—	—	—	—	47	27	47	40	27	35
Títulos de renda	293	441	758	1 144	1 531	1 746	1 876	2 030	2 137	2 286
Dep. prazo vincul.	—	—	—	—	368	366	399	427	450	450
Contas correntes	139	171	171	289	689	803	1 040	1 100	1 230	1 300
Outros	222	339	272	294	421	463	489	538	575	610
DISPONÍVEL										
	172	238	363	556	333	332	360	380	400	350
PENDENTE										
Lucros e perdas	12	29	18	35	26	16	28	28	52	35
Outros	—	—	—	—	998	3 286	6 437	7 550	2 500	3 900
TOTAL	1 248	1 734	2 517	3 818	5 689	8 350	12 077	13 516	8 951	10 600
NÃO-EXIGÍVEL										
Capital	166	229	430	699	1 032	1 112	1 185	1 270	1 400	1 502
Aumento de capital	—	—	—	—	136	80	200	200	200	140
Reservas livres	279	349	416	623	632	827	773	810	870	950
DEPRECIÇÃO/PREVISÃO										
	—	—	—	—	89	106	91	108	118	118
RESERVAS TÉCNICAS										
	580	808	894	1 210	1 490	1 558	1 795	1 855	1 940	2 025
EXIGÍVEL										
Contas correntes	132	177	239	330	529	681	848	876	984	1 040
Outros	88	146	226	360	474	551	451	533	616	600
PENDENTE										
Lucros e perdas	—	—	—	—	296	18	13	70	414	25
Outros	13	25	312	596	1 011	3 419	6 721	7 794	2 409	4 200
TOTAL	1 248	1 734	2 517	3 818	5 689	8 350	12 077	13 516	8 951	10 600

* Estimativa. p — provisório. Fonte: Instituto de Resseguros do Brasil.

Maiores recursos canalizados para os títulos de renda fixa

Maior volume de recursos será canalizado para o mercado de títulos de renda fixa públicos ou privados, provenientes das aplicações por parte das seguradoras, que, segundo estudos da Superintendência de Seguros Privados (Susep), poderão reduzir o limite máximo de suas reservas técnicas para aplicações em imóveis.

Além disso, o projeto-lei que regulamenta a criação de incentivos para os Fundos de Pensão deverá estar liberado dentro de 30 dias, o que proporcionará um aumento de aplicações em títulos de renda fixa por parte das empresas, que terão maior volume de recursos disponíveis.

Os estudos recentemente desenvolvidos pela Susep no sentido de limitar as aplicações das reservas técnicas das seguradoras em imóveis trará maior liberação de recursos para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e para os títulos privados, que, atualmente, detêm uma menor porcentagem dessas aplicações. Por outro lado, deverão concentrar, também, maior interesse das empresas que criarem seus Fundos de Pensão, por oferecerem melhor rentabilidade e menores possibilidades de oscilações que o mercado de ações.

Quadrilha desviava mercadoria no cais

Da Sucursal de
SANTOS

Uma quadrilha que agia no cais de Santos e que já havia furtado 36 tambores de sacarina, de um lote de 120 unidades importado pela Brasfanda S.A. — Indústria e Comércio, foi descoberta por policiais do 4.º Distrito. Os ladrões usavam uma nota fiscal falsa, assinada por Nivaldo Veiga, funcionário da Companhia Docas e tinham a participação de Luiz Alberto de Magalhães, coordenador do Armazém 30, onde estava a mercadoria.

Os dois conseguiram que o entregador do armazém, Antonio Daval Ventura, liberasse várias mercadorias, colocando os 36 tambores (cerca de ... 1.200 quilos) em outro local, on-

de eram recolhidos pelo motorista Anesio Roque no caminhão Ws 33-19, da Lessasing Empilhadeiras Ltda., da qual Nivaldo é sócio. A operação foi feita com a participação do fiscal de barreira Carlos Rubens da Cruz, que facilitou a saída. Nivaldo emitiu a nota fiscal número 781 da firma Di-proquim — Distribuidora de Produtos Químicos — que não existe e levou a sacarina para a empresa de Amauri Pupo Tocci, do Santo Amaro. Neste estabelecimento o produto era substituído por sulfato (tração de animais). Nivaldo recebeu de Renato Vellutini (sócio da firma) 68 mil cruzeiros. Depois os tambores retornavam ao armazém como se fosse sacarina. Luiz Alberto e Antonio Daval receberam 1.500 cruzeiros. A sacarina era vendida à Petroquimed - Produtos Químicos Ltda. e J. R. Produtos Químicos.

VI Seguros

ESTATÍSTICA DIFICULTA TARIFICAÇÃO DO SEGURO

Para a contratação de qualquer apólice, a tarifa é fonte de permanente consulta, mesmo após sua consolidação e publicação, sujeitas à modificações, devidas às naturais mudanças do desenvolvimento do País. É instrumento de fundamental importância no seguro, pois é ela que determina o seu preço.

A tarifa baseia-se no valor matemático do risco e fornece as taxas que são aplicadas a uma determinada importância assegurada. Por sua vez, o valor matemático é calculado pelo exame de dados estatísticos baseados em classes de riscos e na sinistralidade constatada em cada uma dessas classes.

ESTATÍSTICAS

Tanto os órgãos governamentais — IRB e SUSEP — quanto as seguradoras, afirmam que há grande dificuldade com relação à tarifação, pois os dados estatísticos são carentes. Do ramo de Automóveis, por exemplo, sabe-se que a sinistralidade aumenta de ano para ano em consideráveis proporções. As estatísticas, entretanto, são bastante ultrapassadas, acarretando taxas aplicadas aquém das necessidades reais do mercado. A solução é tomar como base a observação empírica ou a utilização de dados estatísticos computados em países de realidade semelhante à nossa. Nas diversas classes de seguros de acidentes (ramos elementares) a fixação da tarifa é baseada na experiência estatística comparada. O custo dos sinistros de cada uma das classes de riscos é determinado e dividido pela importância encontrada pelo número de riscos particulares que compreendem. Fixa-se, então, um valor determinado. Para a fixação da taxa que será aplicada é necessário calcular-se o valor matemático, representando segundo o chefe do Departamento de Incêndio do IRB, Adyr Messina, "a esperança matemática da indenização por parte do segurador pela ocorrência do sinistro." Daí será calculada a que comumente chama-se taxa ou prêmio puro, ou seja, a taxa suficiente para cobrir as indenizações. Além da taxa pura acrescenta-se um "carregamento" que é a parcela que cobre os demais encargos da seguradora, como despesas de comissões, salários, impostos e todas as despesas administrativas referentes ao funcionamento da empresa seguradora, além da margem de lucro. A previsão desse carregamento é baseado no estudo do custo de vida e outros fatores de nature-

za econômica que permitam a elaboração final de tarifa de prêmios.

Em qualquer ramo, com exceção do de Vida Individual, as tarifas de seguros são fixadas sempre com um preço mínimo que deve ser pago pelo segurado. Em outras atividades comerciais os preços tabelados pelo Governo são máximos, no caso de seguro ocorre o contrário, onde são fixados preços abaixo do qual as seguradoras não podem operar, mas são autorizadas a cobrar acima, sem um teto determinado. A necessidade do Governo em fixar os prêmios mínimos está ligado ao impedimento da competição, que fatalmente levaria ao aviltamento das taxas e conseqüentemente a autodestruição do seguro.

A seguradora, porém, pode cobrar prêmios abaixo do mínimo previsto na própria tarifa. Neste caso é o que se chama tarifa especial. Esta tarifa consiste no abatimento do prêmio para determinados segurados, cuja experiência é boa e cujo risco possui características especiais em termos de dispositivos de segurança. A concessão do desconto varia de ramo para ramo, segundo o mecanismo seguido. No seguro de veículos, por exemplo, para ter direito a requerer o abatimento, o segurado precisa possuir uma frota segurada de no mínimo 100 veículos e apresentar uma experiência de no máximo 45 por cento do coeficiente sinistro/prêmio. O coeficiente vai variar de 5 a 45 por cento e o desconto é concedido na razão inversa. Assim o desconto será de 30 por cento para uma cobertura compreensiva (colisão, roubo, incêndio), sendo os 30 por cento aplicado sobre a taxa de tarifa.

No caso da cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo), o desconto máximo permitido é de 30 por cento. Outro aspecto importante da tarifa de seguros, assim como do mecanismo de tarifação especial, é que a tarifa não estabelece apenas o "quantum" necessário para a cobertura de risco. É também aproveitada para incentivar a melhoria das condições de riscos. A tarifa contribui para que o próprio segurado conheça melhor o risco que propõe ao segurador, procurando melhorá-lo para pagar menos. Isto pode ser verificado através da análise do risco e observando seus agravantes. A partir do conhecimento dos motivos da sobrecarga, a eliminação dos agravantes é estimulada. Conseqüentemente, a prevenção contra os sinistros é incentivada.

Vetor

A Lei e os montepios

Está confirmado, oficialmente, tudo o que revelamos aqui, nesta coluna, sobre a regulamentação dos montepios e fundos de pensão. O anteprojeto de lei elaborado pelo grupo de trabalho interministerial criado por decisão do presidente Geisel apresenta, globalmente, um caráter altamente moralizador daquele setor de atividade e atende, em grande parte, às reivindicações das próprias entidades da chamada previdência privada.

Atende em grande parte, mas não integralmente. Existem, entre governo e montepios, pontos de vista discordantes sobre alguns aspectos da regulamentação da previdência privada, sendo o mais relevante e o que provavelmente servirá de base para as discussões agora abertas por iniciativa do governo, o dispositivo que vincula à Superintendência de Seguros Privados — Susep — as entidades que operam no setor e que foram classificadas como "abertas", tenham ou não fins lucrativos.

Os dirigentes dos montepios defendem a tese de que, mesmo as entidades "abertas" (acessíveis ao público em geral), são complementares da previdência estatal, fato que por si só já justificaria sua vinculação ao Ministério da Previdência Social, e não ao Ministério da Indústria e do Comércio, através da Susep. Seria, segundo entendem, a forma mais coerente de compatibilizar atividades complementares.

Outro argumento levantado em favor da mesma tese só é válido, entretanto, para as entidades abertas sem fins lucrativos. Os dirigentes desses montepios e fundos de pensão partem do pressuposto de que a Susep, ao fixar as características gerais dos planos de pecúlio, que a rigor representam um seguro de vida, tenderá a uniformizar os prêmios e outras condições operacionais, com aqueles vigentes para as companhias de seguro, que são organizações com fins lucrativos e necessitam, em

consequência, de maior margem de rentabilidade. As entidades abertas da previdência privada, sem fins lucrativos, são filantrópicas, não remuneram capital e podem operar com prêmios menores do que seria viável às seguradoras. E neste fato, afirmam, reside a principal vantagem comparativa entre as entidades da previdência privada e as companhias de seguro. E essa diferenciação, acreditam, poderia ser muito melhor entendida pelo Ministério da Previdência Social do que pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

Mas o grupo de trabalho interministerial e, mais amplamente, o governo, não aceita a tese, pelo menos até que possa ser convencido de que um órgão fiscalizador e normativo, pelo simples fato de ser vinculado ao Ministério da Previdência Social, é melhor do que outro, subordinado ao Ministério da Indústria e do Comércio. Além disso, o governo não está convencido de que as entidades "abertas", ainda que sem fins lucrativos, não exerçam atividades típicas de companhias seguradoras, e que justificaria sua fiscalização pela Susep. E mais, o anteprojeto não inovou nesse aspecto. O decreto-lei 73 já vincula os montepios e fundos de pensão à superintendência de Seguros Privados.

Há ainda outro argumento que o governo contrapõe àqueles levantados pela previdência privada: as normas operacionais impostas pela Susep, em que pese as críticas feitas ao órgão, sendo suficientemente boas para as seguradoras, que necessitam remunerar capital, melhor serão para a previdência privada sem fins lucrativos. O que as seguradoras distribuem como lucro a seus acionistas, as entidades da previdência privada poderão distribuir entre os participantes de seus planos, que teriam aí um benefício adicional.

Outro ponto delicado do problema, qual seja o da aplicação das reservas técnicas dos montepios e fundos de pensão, teve solução satisfatória para as entidades da previdência privada, que temiam a obrigatoriedade da canalização de grande volume de seus recursos para as Bolsas de Valores. O "quanto" dessas reservas técnicas será definido pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, mas sua aplicação será orientada pelo Conselho Monetário Nacional, por ser um órgão tipicamente de conjuntura e com flexibilidade e agilidade suficientes para promover com rapidez todas as adaptações que, ao longo do tempo, forem aconselhadas.

J.B.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E

LUCROS CESSANTES

EXTINTORES

Desconto de 5% (cinco por cento) concedido aos seguintes segurados:

- FÁBRICA NACIONAL DE SEMICONDU-
TORES LTDA-RODOVIA PRESIDENTE
DUTRA-KM. 307-S. JOSÉ DOS CAM-
POS-SP

LOCAIS: 1, 1A, 5, 6, 7 (térreo e
primeiro andar), 10, 11
11A, 12, 14, 14A e 14B
na planta.

PRAZO: 17.07.75 a 17.07.80

- TECIDOS POGGI S/A-RUA PRESI-
DENTE KENNEDY, 66-TIETÊ-SP

LOCAIS: 1 e 2.

PRAZO: 04.09.75 a 04.09.80

- SPUMA PAC CIA. BRASILEIRA DE
EMBALEGENS PLÁSTICAS - VIA
ANHANGUERA-KM. 65-BAIRRO DO
ENGORDADOR-JUNDIAÍ-SP

LOCAIS: 3, 12-A, 15 e 16.

PRAZO: 20.05.75 a 20.05.80

- IND. E COMÉRCIO DUCOR LTDA-R.
ENXOVIA, 238-SANTO AMARO-SP

LOCAIS: 2/2C, 3 e 4.

PRAZO: 18.07.75 a 18.07.80

- RÁDIO ELDORADO LTDA-RUA MAJOR
QUEDINHO, 26/76-SP

LOCAIS: 79, 89 e 229 andares
do edifício supra.

PRAZO: 16.10.75 a 16.10.80

- FILOBEL S/A INDS. TEXTÉIS DO
BRASIL-RUA BOM JESUS DE PIRA-
PORA, 2960-JUNDIAÍ-SP

LOCAIS: extensão: 2, 22/29.

PRAZO: 29.07.75 a 04.12.79

- BAYER DO BRASIL INDS. QUÍMICAS
S/A-AV. PERIMETRAL II, 35-DIS-
TRITO INDUSTRIAL-MARÍLIA-SP

LOCAIS: 1 e 2.

PRAZO: 13.06.75 a 13.06.80

- LASTRI CONFECÇÕES LTDA - RUA
VIRGILIO DE CARVALHO PINTO Nº
271-SP

LOCAIS: 1, 2, 3/4 (19/29 pav.) 4A
5, 6, 7, 9, 9A, 10 (19/29
pav.) e 11 (19/39 pav.)

PRAZO: 07.07.75 a 07.07.80

- S/A PHILIPS DO BRASIL-RUA NA
VARRO DE ANDRADE, 152-SP

LOCAIS: 1 (térreo, 29 e 39 pa-
vimentos), 2 e 3.

PRAZO: 14.07.75 a 14.07.80

- TOYOTA DO BRASIL S/A IND. E CO-
MÉRCIO-ESTRADA DE PIRAPORINHA
S/Nº-S. BERNARDO DO CAMPO-SP

LOCAIS: 2/2-A, 3, 4, 6, 7, 9, 13, 17
18, 30, 31, 32/33, 34, 36
38 e 45.

PRAZO: 21.07.75 a 21.07.80

- ERICSSON DO BRASIL COM. E IND.
S/A-AV. GUARAPIRANGA, 991-SP

LOCAIS: 1, 1A e 3.

PRAZO: 24.06.75 a 24.06.80

- MARCENARIA MATHIAS LTDA - RUA
CASTILHO, 352-SP

LOCAL: risco situado no local
acima citado.

PRAZO: 09.07.75 a 09.07.80

- OXFORD S/A TINTAS E VERNIZES
RUA COMENDADOR RODOLFO CRES-
PI, 625-S. BERNARDO DO CAMPO
SP

LOCAIS: 1 e 1A (altos e bai-
sos), 2 (porão, térreo,
39 e 39 pav.), 2A, 3A,
4, 4A, 5, 6, 7, 7A (térreo
e altos), 7B (térreo e
29 pav.), 7C, 8, 8A (tér-
reo e 29 pav.), 10 (tér-
reo e 29 pav.), 11 (tér-
reo e 29 pav.), 11B (39
pav.), 11C (39 pav.) 14,
15, 17, 18, 19 e 20.

PRAZO: 13.06.75 a 13.06.80

- CIBA GEIGY QUÍMICA S/A -ESTRA-
DA DO COLÉGIO, 170-RIO DE JÁ

NEIRO - RJ

LOCAIS: 1, 2, 3 (sub-solo e térreo), 6, 7, 9, 12, 13 (térreo), 13 (sub-solo e 1º andar), 14, 14A/D (térreo), 14B (jirau), 18, 19 e 20, 21 (térreo e jirau), 22, 23, 24, 25, 26 (térreo e sub-solo) 27, 29, 30, 31 e 34.

PRAZO: 02.06.75 a 02.06.80

- INDS. GESSY LEVER S/A-ESTRADA DO ANASTÁCIO, 481-SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 22B, 23, 23A, 23B, 25, 31, 33, 34, 34D/G, 35 e 35A.
extensão: 1A.

PRAZO: 24.01.76 a 24.01.81

- KLABIN IRMÃOS E CIA. AV. GONÇALO MEDEIRA S/Nº-BAIRRO JAGUARÉ - SP

LOCAIS: renovação: 1 e 1A.

PRAZO: 05.03.75 a 05.03.80

- LANTEX IND., COM. E EXP. LTDA RUA EUNICE, 838 - SP

LOCAL: risco situado no local acima.

PRAZO: 04.07.75 a 04.07.80

- POLIDURA S/A TINTAS E VERNIZES-RUA COELHO LISBOA, 380-SP

LOCAIS: 00, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10-baixos, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23 e 27.

PRAZO: 14.07.75 a 24.04.80

- MCFADDEN CIA. LTDA-ROD.SP-127 TATUI-SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 14.

PRAZO: 26.06.75 a 26.06.80

- J. SAN MIGUEL & CIA. LTDA-RUA EUNICE, 838/842-SP

LOCAIS: 1 (sub-solo) e 2 (sub-solo, térreo e 1º andar).

PRAZO: 03.07.75 a 03.07.80

- ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA VIA ANHANGUERA-KM. 98 - CAMPINAS-SP

LOCAIS: renovação: 1, 2, 8, 14, 18, 22, 25, 25A e 28.
extensão: 4, 4A, 5, 9A, 10, 11 e 28A.

PRAZO: 25.06.75 a 25.06.80

- FREIXO-EMPRESA CINE TEATRAL LTDA-AV. ANA COSTA, 463/471 E S/Nº-SANTOS-SP

LOCAIS: 1, 1A e 1B.

PRAZO: 06.11.75 a 06.11.80

- CARGILL AGRICOLA S/A- ESTRADA FEDERAL BR-116-S/Nº-ESQ.C/RUA TRES PORTOS-ESTEIO-RIO GRANDE DO SUL

LOCAIS: 1/4 (térreo e 2º pav.) 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

PRAZO: 07.07.75 a 07.07.80

- BRASINCA S/A FERRAMENTARIA, CARROCERIA E VEÍCULOS-RUA MACHADO DE ASSIS, 85-S, CAETANO DO SUL - SP

LOCAL: 1.

PRAZO: 15.07.75 a 15.07.80

- PETRI DO BRASIL S/A IND. E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS- RODOVIÁ MARECHAL RONDON-KM.66-JUNDIAÍ SP

LOCAIS: 1, 2 (térreo e altos) 2A, 3 (térreo e sub-solo), 4 e 5.

PRAZO: 17.05.75 a 17.05.80

- I.G.B. FOSTER ELETRONICA S/A RUA DOS MISSIONÁRIOS, 546-SP

LOCAIS: 1 (térreo, jirau e altos) e 1A (térreo e altos).

PRAZO: 04.07.75 a 04.07.80

- CINEMAS DE SANTOS LTDA-AV.ANA COSTA, 443-SANTOS-SP

- LOCAIS: 1, 1A, 1B e 2.
PRAZO: 25.08.75 a 25.08.80
- KADRON ENGENHARIA IND. E COM.
S/A-RODOVIA EST. BRAGANÇA/JA
GUARIUNA-KM. 47-AMPARO-SP
- LOCAIS: 1, 2, 3, 4.
PRAZO: 08.07.75 a 08.07.80
- PLACAS DO PARANÁ S/A-R. MAL.
FLORIANO PEIXOTO, 4500-CURITI
BA-PR
- LOCAIS: extensão: 3, 4, 5, 6, 8
(térreo e mezanino),
14, 17, 18, 19, 20, 23, 26,
27, 28, 30 e 33.
PRAZO: 03.07.75 a 20.05.76
- VDO DO BRASIL IND. E COM. DE ME
DIDORES LTDA-AV. SENADOR ADOLF
SCHINDLING, 155-GUARULHOS-SP
- LOCAIS: renovação: 1, 1A, 2, 3, 4
5 e 13.
extensão: 1B, 5A, 6, 9 e
20.
PRAZO: 30.06.75 a 30.06.80
- PROTIN EQUIPAMENTOS INDIVI
DUAIS DE PROTEÇÃO LTDA - RUA
AGOSTINHO GOMES, 2312/2340-SP
- LOCAIS: 1/2-térreo, 1/2-1º an
dar e 3, 1/2-2º andar
1-3º andar, 2-3º andar
1A, 1B.
PRAZO: 25.06.75 a 25.06.80
- ARMCO DO BRASIL S/A IND. E CO
MÉRCIO-RUA IBITIRAMA, 1800-SP
- LOCAIS: 3, 5A, 5C, 5D, 5E, 7, 7A, 7B
7C, 8A, 8B, 9, 10, 12, 14, 4
13, 19, 16, 18A, 18B e
18C, 27, 28, 29 e 30.
PRAZO: 03.07.75 a 03.07.80
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA
DO NORDESTE BRASILEIRO S/A
ROD. SP 255-KM. 312-TAQUARITUBA
SP
- LOCAIS: 1, 2, 3, 4/6 e 7.
PRAZO: 26.06.75 a 26.06.80
- CARGILL AGRICOLA S/A-AV. POR
TUÁRIA, S/Nº-PARANAGUÁ-PR
- LOCAIS: 1, 1A, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,
12 e 15 (sub-solo), tér
reo, 3º, 4º, 5º e 6º pa
vimentos).
PRAZO: 02.07.75 a 02.07.80
- EUDMARCO S/A SERVIÇOS E COM.
INTERNACIONAL-AV. ENGENHEIRO
BILLINGS, 115-SP
- LOCAIS: 1/3 e 3-altos.
PRAZO: 08.07.75 a 08.07.80
- HÉVEA S/A IND. DE PLÁSTICOS
RUA DEZESSETE, 155-STO. AMARO
SÃO PAULO
- LOCAIS: 1, 1A, 2, 2A, 3, 4, 14 e 15
1B e 1C 2º pav. e 1C
sotão e 6.
PRAZO: 10.09.75 a 10.09.80
- HAUPT SÃO PAULO S/A INDL. E CO
MERCIAL-RUA OTHÃO, 174 E 290
SÃO PAULO
- LOCAIS: 1/2 (térreo e altos), 4
PRAZO: 07.07.75 a 07.07.80
- PURINA ALIMENTOS LTDA-R. PERU
1450-RIBEIRÃO PRETO-SP
- LOCAIS: 1, 2 (térreo, sub-solo e
2º pav.), 3 (térreo e
mezanino), 7, 8, 9, 10, 11
12, 13, 14, 15 e 17.
PRAZO: 27.06.75 a 27.06.80
- CARGILL AGRICOLA S/A-ROD. PRE
SIDENTE DUTRA, 20.201-KM. 20
NOVA IGUAÇU-RJ
- LOCAIS: 1 (1º e 2º pav.), 2/7 e
9.
PRAZO: 17.06.75 a 17.06.80
- HOWA DO BRASIL S/A IND. MECÂ
NICA-AV. HOWA S/Nº - BAIRRO DÔ
RIO ACIMA-MOGI DAS CRUZES-SP
- LOCAIS: renovação-extensão: 1, 3
6 e 9, 8/8C, 13, 17 e 30
18/18A, 19/19B, 20 e 43
21 e 27, 22/22B e 40,

LOCAIS: 23A/23D, 39, 41 e 41A, 24/26, 28, 29, 31 e 32, 33/36 e 44.

PRAZOS:

renovação: 24.02.75 a 24.02.80

extensão: 09.06.75 a 24.02.80

- TEXTIL GABRIEL CALFAT S/A-RUA DAS BANDEIRAS, 20-B - SP

LOCAIS: renovação: 3, 4 (térreo e altos), 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19A, 20, 21 (porão e térreo), 22 (porão, térreo e altos), 23, 26, 27, 28 (térreo) 28A (porão), 28B (porão) 28C (porão), 29, 29A (térreo), 29B (porão), 29C (porão), 30, 31, 30A, 31A, 32, 35, 34, 37 (1º/5º pav.), 38, 40, 41, 42 e 42A.

extensão: 1, 9, 24, 25, 26A, 27A, 36, 36A, 39, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 54 (térreo e mezanino), 56 e 57.

PRAZO: 09.07.75 a 09.07.80

- Cancelando-se o transmitido pelo Boletim Informativo nº 67/71, a partir de 09.07.75, com relação ao desconto por extintores, por ter havido equiparação de prazo com as extensões.

- BRASSINTER S/A IND. E COM.-AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 726-SANTO AMARO-SP

LOCAIS: 1, 1A, 2, 3, 3A, 3B, 4, 5, 5A, 5C, 5D, 6, 7, 7A, 8, 9, 10, 12 (térreo e mezanino) 12A, 13, 14, 15, 20, 21, 22 e 23.

PRAZO: 30.6.75 a 30.6.80

Ficando sem efeito o transmitido pelo Boletim Informativo nº 56/70, deste Sindicato.

- COCAM CIA. DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS-FÁBRICA CAFEINA-ESTRADA DE PINDORAMA-KM. 3-CATANDUVA-SP

LOCAIS: 1 (térreo, 1º/2º andares) 2 e 3.

PRAZO: 26.06.75 a 26.06.80

Negado qualquer desconto aos tanques metálicos marcados na planta com os nºs. 4, 5 e 6.

- TECNO MOLAS ISRINGHAUSEN S/A IND. E COM.-RUA JACUÍ, 474-DIADEMA-SP

LOCAIS: 1, 2 (térreo, sub-solo e altos) 3 e 4.

PRAZO: 15.07.75 a 15.07.80

Negado qualquer desconto ao local nº 5.

- IND. DE MÁQUINAS GUTMANN S/A - AV. PAES DE BARROS, 2761-COM ENTRADA TAM BÉM P/RUA IBEPETUBA S/Nº-SP

LOCAIS: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (1º/2º pav.) 11 e 12.

PRAZO: 14.07.75 a 14.07.80

Negado qualquer desconto por instalação de extintores para o risco assinalado na planta com os nºs. 1 e 3.

- S/A PHILIPS DO BRASIL-AV. 32, 550-RIO CLARO - SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 4 e 5.

PRAZO: 14.07.75 a 14.07.80

Negado qualquer desconto ao local nº 8.

- KOMATSU FNV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A-ESTRADA SUZANO-RIBEIRÃO PIRES KM. 3-SUZANO-SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5, 5A, 5B, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 25, 36, 28, 29 e 32.

PRAZO: 13.06.75 a 13.06.80

Negado qualquer desconto ao local nº 22.

- C.B.I. INDL. LTDA-RODOVIA PAULÍNIA VIA ANHANGUERA-KM. 01-PAULÍNIA-SP

LOCAIS: 1, 3, 3A e 3B.

PRAZO: 20.06.75 a 20.06.80

Negado qualquer desconto ao local nº 2.

- ITESPA PLÁSTICOS LTDA-RUA DONA MARIA DAFFRÉ, 155-VILA PRUDENTE-SP

LOCAIS: 2/4 e 7/12.

PRAZO: 26.11.75 a 26.11.80

Negado qualquer desconto ao local nº 5.

- MANUFATURA DE ARTIGOS DE BORRACHA NOGAM S/A-RUA MADRE CABRINI, 332/374 SP

LOCAIS: 1, 2 e 3 (1º e 2º pav.) 4 e 5 (1º, 2º e 3º pav.), 6, 7, 8, 10.

PRAZO: 03.07.75 a 03.07.80

Negado qualquer desconto ao local nº 9, cancelando-se o transmitido pelo Boletim Informativo nº 101/72, deste Sindicato.

Desconto de 3% (tres por cento) concedido aos seguintes segurados:

- AVANTE S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-R. RIBEIRÃO CLARO, 194-SP
LOCAIS: 1 (térreo e mezanino) 2 (térreo e 2º pav.) 3 e 4.
PRAZO: 15.07.75 a 15.07.80
- CRISTAL-PLAST IND. E COM. LTDA-RUA PADRE CARVALHO, 671-SP
LOCAIS: 1, 2 (térreo e altos) 3 e 4.
PRAZO: 24.06.75 a 24.06.80
- FACIT S/A MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-R. RIACHUELO, 492-CURITIBA-PR
LOCAL: acima (planta única).
PRAZO: 26.01.76 a 26.01.81
- RÁDIO ELDORADO LTDA-KM. 40 DO CAMINHO DO MAR-ESTRADA VELHA SÃO PAULO SANTOS-S. BERNARDO DO CAMPO-SP

Negado qualquer desconto por extintores ao segurado supra.

- LINORET IND. E COM. DE ROUPAS LTDA AV. CELSO GARCIA, 5932/66-SP

Negado qualquer desconto por extintores ao segurado supra.

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

- FREUDENBERG INDS. MADEIREIRAS S/A RODOVIA MARECHAL RONDON-KM. 318-AGUDOS-SP

PRAZO: 02.07.75 a 02.07.80

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
5, 6 e 9	A	C	20%
17	A	C	20%-30%

necessidade de lance adicional em mais de uma tomada.
 1 (térreo e girau)
 1A, 2, 2A, 3, 4 (térreo e girau) 8 (tér

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

reio e girau) 4A			
8A, 10, 11, 12, 13,			
14, 15, 22, 23, 24			
(térreo e girau)			
24A, 25 e 26	B	C	16%
16	C	C	12%

- CATERPILLAR BRASIL S/A-AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 1516-SP

PLANTA D: 8% (risco de classe B de ocupação com proteção tipo A), a título de extensão, pelo prazo de 10.07.75 a 21.01.76 para uniformização de vencimento.

PLANTAS Y1 E Y8: 12%-30% (risco de classe B de ocupação com proteção tipo B, necessitando o acoplamento de mais um lance de mangueira em mais de uma tomada), ficando sem efeito a concessão transmitida pelo Boletim Informativo nº 70/71, devendo o desconto ora concedido, ser aplicado a partir de 10.07.75.

- CASA ANGLO BRASILEIRA MODAS, CONFECÇÕES E BAZAR-PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO 131 - SÃO PAULO

PRAZO: 29.12.75 a 29.12.80

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

Edif. João Bri			
cola (sub-solo/			
13º andar)	B	B	15%-30%*
Edif. Stella			
(sub-solo/5º			
andar)	B	B	15%-30%*
Edif. Boavista			
(térreo/5º an			
dar)	B	B	15%-30%*

*necessita de mais 1 lance adicional de mangueira de até 30 m. em mais de uma tomada.

- BERLIMED PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E BIOLÓGICOS LTDA-RUA 13 DE MAIO, 390, 400 E 500-SP

PRAZO: 01.07.75 a 01.07.80

PLANTA C. RISCO PROT. DESC.

Tabela 3.12.2-dois sistemas			
inter			
nos e externos.			
12, 13 e 14 (térreos)	B	C	20%
Tabela 3.11.2-um só sistema			
1, 1A e 1B	B	C	16%
3	B	C	16%
3A	B	C	16%

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESC.
5,7,8	B	C	16%
4,6,10	A	C	20%
12(1º e 2º ands.)	B	C	16%
12(3º andar)	A	C	20%
13(1º andar)	B	C	16%
13(2º andar)-Prédio	C	C	12%
13(2º andar)-Conteúdo	B	C	16%
13(3º andar)-Prédio	C	C	12%
13(3º andar)-Conteúdo	A	C	20%
13A(3º andar)	C	C	12%
14(sub-solo)	B	C	16%
14(1º andar)	B	C	16%
14(2º andar)-Prédio	C	C	12%
14(2º andar)-Conteúdo	B	C	16%
14A(2º andar)	C	C	12%
14(3º andar)-Prédio	C	C	12%
14(3º andar)-Conteúdo	A	C	20%
- BRASTEMP S/A APARELHOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS-RUA MARECHAL DEODORO 2785-S.BERNARDO DO CAMPO-SP			

PRAZO: 14.07.75 a 14.07.80

Cancelando-se os descontos transmitidos pelos Boletins Informativos n.ºs. 58/70, 87/71 e 152/74, deste Sindicato.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
1 e 1A(altos e baixos)			
2,3(altos e baixos)			
4,5,6,6A,7(altos e baixos)			
7A			
9,9A,11,15,16,21A,24,25,26,27,29,37,38	B	C	16%
14,22,23 e 23A	A	C	20%
8(altos e baixos) e 28	A	C	20%-30%
1 lance adicional de mangueira de até 30 ms. em 2 tomadas.			
10,10A,13,40 e 41	A	C	20%-50%
2 lances adicionais de mangueiras de até 30 ms. em 2 tomadas.			
12 e 12A	B	C	16%-30%
1 lance adicional de mangueira de até 30 ms. em 2 tomadas.			

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento das apólices seguintes:

- AP. 265.754-SABROE DO BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA

- AP. 242.691-INSTITUTO MEDICAMENTA FONTOURA S/A

- AP. 502.376-ROHM AND HAAS BRASIL S/A QUÍMICA E TEXTIL

- AP. 111-3643/74-FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A

- AP. 111-3503/74-ALPS DO BRASIL IND. E COM. LTDA

- AP. 347.175-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A

- AP. 104.638-FORD BRASIL S/A E/OU SÃO FRANCISCO S/A MÁQUINAS E FERRAMENTAS

- AP. F-145.162-METALOCK DO BRASIL S/A MECÂNICA IND. E COM.

- AP. 1.071.062-RAYMOND S/A IND. DE ROUPAS

- AP. 347.176-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A

- AP. 293.346-HUBER WARCO DO BRASIL S/A IND. E COM.

- x -

CONSULTAS TÉCNICAS

- INCOTEX IND. E COM. DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA-AV. CELSO GARCIA, 3316, C/ENTRADA TAMBÉM PELA RUA ANDRÉ VIDAL, 47 - SP CONSULTA SOBRE CLASSE DE OCUPAÇÃO

A CSI-LC deste Sindicato, informa que o enquadramento do risco está correto, ou seja pela rubrica 203-11-Estopa (Fábrica com processo de desfiamento de Tecidos).

- x -

- CONSULTA-CLASSE DE CONSTRUÇÃO
CASA SÃO JORGE-RUA TOMAZZO
FERRARA, 10-ITAQUERA-SP

A CSI-LC deste Sindicato, resolveu enquadrar os edifícios marcados na planta com os n^{os}. 1 e 2, na classe 2 de construção.

- DIMAGRAF DISTRIBUIDORA GERAL
DE MÁQUINAS E MATERIAIS GRA
FICOS LTDA-ALAMEDA BARÃO DE
PIRACICABA, 543/555-SP- DIVER
GÊNCIA TARIFÁRIA

A CSI-LC deste Sindicato, informa que, de acordo com a inspeção procedida por um de seus membros, tendo em vista a ocupação constatada por ocasião da vistoria, o risco tem enquadramento na rubrica 438-31 da TSIB, classe 05 de ocupação.

- x -

DA F E N A S E G

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de Processos:

- SAFRON TEIJIN S/A INDS. BRASILEIRAS DE FIBRAS-CENTRO INDL. DE ARATÚ-SIMÕES FILHO -BA-TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1661/75, de 08.07.75: comunica que a SUSEP aprovou a Tarificação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- redução ocupacional de 06 para 05, rubrica 235.42 para os riscos n^{os}. 2, 2-B;
- redução ocupacional de 03 para 02, rubrica 235.41 para o risco n^o 6-A;
- vigência de 3 anos, a partir de 21.07.74;
- observação dos percentuais previstos no item 5 da Circular n^o 04/72, da SUSEP;
- negativa de qualquer melhoria ocupacional para os

riscos n^{os}. 1, 6, 23 e 24 , por se tratar de depósitos

- PLÁSTICOS DO BRASIL S/A- PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1697/75, de 11.07.75: comunica que a SUSEP aprovou a tarificação individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- redução ocupacional de 07 para 06 rubrica 422.41 para os locais n^{os}. 26 e 26A
- vigência de 3 anos, a partir de 18 de setembro de 1974;
- observância dos percentuais previstos no item 5 da Circular n^o 04/72, da SUSEP.

- OCFIBRAS LTDA-AV. BRASIL, 2567 VILA MARTINS-RIO CLARO-SP-PE DIDO DE TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1910/75, de 30.07.75: comunica que a SUSEP aprovou a Tarificação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- redução ocupacional de 05 para 03, rubrica 540.21 para o local n^o 6;
- redução ocupacional de 07 para 05, rubrica 540.22 para os locais n^{os}. 7/9, 7-A, 7-B e 22;
- observância do disposto no item 5 da Circular n^o. 04/72, da SUSEP.

A presente concessão vigorará pelo prazo de 3 anos, a partir de 06.06.75.

- INDS. GEMMER DO BRASIL S/A-AV. ROTARY, 825-S. BERNARDO DO CAMPO-SP-RENOVAÇÃO DE TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1908/75, de 30.07.75: comunica que a SUSEP aprovou a Tarificação Individual

dual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 374.32 para os locais 13, 14, 14A, 15, 15A, 16, 25, 27, 29 e 34;
- b) prazo de 3 anos, a partir 23.07.74;
- c) observação dos percentuais previstos no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A - RUA DR. ALMEIDA LIMA, 957/1053 E 982/1176-SP-EXTENSÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-1872/75, de 28.07.75: comunica que a CEICA opinou favoravelmente à extensão do desconto de 60% para os locais marcados na planta-incêndio com os nºs. 23 e 33 até o vencimento da atual concessão, devendo entretanto ficar demonstrado em futuros relatórios de inspeção trimestral que as irregularidades ora existentes foram sanadas.

- CIA. DE CIGARROS SOUZA CRUZ IND. E COM. - RUA DA ALEGRIA, 82/146-SP-EXTENSÃO DE DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-1873/75, de 28.07.75: comunica que a CEICA opinou pela:

- a) concessão do desconto de 40% ao local marcado na planta-incêndio com a letra D, desde que haja transferência automática de suprimento de energia elétrica do gerador próprio em caso de falta de energia na rede pública;
- b) concessão do desconto de 60%, para o local marcado na planta-incêndio com a letra G (1º e 2º andares) desde que não exista nesses locais estocagem de material e produtos (Categoria I) com mais de 4 m. de altura.

- KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA - RUA CORONEL LUIZ BARROSO 566 - SANTO AMARO - SP - RENOVAÇÃO DE DESCONTOS POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-1876/75, de 28.07.75: comunica que a CEICA opinou pela negativa à renovação do desconto de 60% para os locais marcados na planta-incêndio com os nºs. 1 (19/69 pav.) e 2, podendo a seguradora voltar ao assunto tão logo estejam sanadas as irregularidades mencionadas no relatório de inspeção trimestral datado de 17.01.75.

- EUTECTIC INDS. METALURGICAS LTDA - ESTRADA DO RIO BONITO, 1109 - SANTO AMARO - SP - SEGURO INCÊNDIO - PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1909/75, de 30.07.75: comunica que a SUSEP indeferiu, na forma proposta pelo IRB, o pedido de Tarifação Individual, em favor do segurado supra, uma vez que os riscos não se enquadram nas disposições da legislação em vigor.

- PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA RUA SANTA VIRGÍNIA, 299 COM ENTRADA TAMBÉM PELA RUA TUIUTI, 737 - SP - PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL (RENOVAÇÃO)

Carta FENASEG-1698/75, de 11.07.75: comunica que a SUSEP indeferiu na forma proposta pelo IRB, o pedido de Tarifação Individual, em favor do segurado supra.

S I N D I C A T O S

Informação recebida do Sindicato de Minas Gerais, sobre tramitação de processos:

- RENOVAÇÃO E EXTENSÃO DE DESCONTO POR HIDRANTES - CIA. IND. E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES - FÁBRICA DE

IBIÁ - MINAS GERAIS

Comunicamos que o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte resolução, relativamente ao processo seguinte:

- renovar os descontos já aprovados pela existência de hidrantes.
- estender desconto de 20% de hidrantes ao prédio (Bloco Q).
- renovação dos descontos já aprovados, pela existência de extintores.

As concessões acima, tem o prazo de 5 anos, a partir de 31.12.74.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTESE CASCOS - RCTR-CDA FENASEG

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos em que a SUSEP aprovou os descontos dos segurados a seguir relacionados:

- DU PONT DO BRASIL S/A INDS. QUIMICAS-AP.A.20.574 -REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL MARITIMA

DESCONTO: 25%.

PRAZO: 2anos, de 01.05.75

- MEAD JOHNSON S/A IND. E COM. TARIFAÇÃO ESPECIAL

DESCONTO: 30%.

PRAZO: 1 ano, de 01.07.75

- CONSTRUÇÕES E COM. CAMARGO CORREA S/A-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL SUB-RAMOS: MARÍTIMO FLUVIAL E LACUSTRE - APÓLICES NQS. 5.101.497, 5.102.647, 5.102.803 E 5.102.916

DESCONTO: 40%.

PRAZO: 1 ano, de 01.07.75

- MORRO DO NIQUEL S/A MINERAÇÃO IND. E COM.-APÓLICE Nº. SPT/T-810.524-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 50%.

PRAZO: 2 anos, de 01.03.75

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL APÓLICES NQS. 065-TT E 6033-TT

DESCONTO: 50%.

PRAZO: 2 anos, de 01.06.75

- SIDERURGICA FI-EL KORF S/A AP. T.7.007-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 50%.

PRAZO: 2 anos, de 01.04.75

- TEXTIL VICTOR S. ATALLAH S/A APÓLICE Nº 5.060.497- REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 50%.

PRAZO: 2 anos, de 01.06.75

- x -

Informações recebidas da CSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos em que a SUSEP aprovou as taxas dos segurados a seguir relacionados:

- LINHAS CORRENTE S/A-TARIFAÇÃO ESPECIAL-SEGUROS TERRESTRES TAXA ÚNICA-AP. 77.192

TAXA: 0,04%.

PRAZO: 1 ano, de 01.12.74

- ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO-AP.T.7.786-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

TAXA ÚNICA: 0,1%.

PRAZO: 1 ano, de 01.06.75.

uma taxa inferior.

Fica facultado ao segurado o direito de pleitear uma revisão na taxa^{ção}, se com provar que a taxa média atual de tarifa conduziria a uma taxa inferior.

- VOLKART IRMÃOS LTDA - APÓLICE Nº 77.161-TARIFAÇÃO ESPECIAL SEGUROS TERRESTRES

TAXA INDIVIDUAL: 0,2%.

PRAZO: 1 ano, de 01.02.75.

Sujeita a reajustamento, se não for atingido o volume de prêmios estabelecido pelas disposições tarifárias vigentes.

- INDS. GESSY LEVER S/A-AP. Nº. 7.272-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

- TAXA INDIVIDUAL: 0,02%.

PRAZO: 1 ano, de 01.04.75.

Sujeita a reajustamento, se não for atingido o volume de prêmios estabelecido pelas disposições tarifárias vigentes.

- ANDERSON CLAYTON S/A IND. E COM.-AP.T.7.271-TARIFAÇÃO ESPECIAL, TERRESTRE

TAXA ÚNICA: 0,05%.

PRAZO: 1 ano, de 01.07.75.

O Segurado poderá solicitar uma revisão na taxa^{ção}, de comprovar que a taxa média atual da tarifa conduziria a uma taxa inferior.

- RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA-AP.T.7.672-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

TAXA ÚNICA: 0,048%.

PRAZO: 1 ano, de 01.07.75

O Segurado poderá solicitar uma revisão na taxa^{ção}, se comprovar que a taxa média atual da tarifa conduziria a

VALORES EM TRANSITO EM MÃOS DE PORTADOR

Com o objetivo de esclarecer o mercado segurador, a Comissão de Seguros de Riscos Diversos do Sindicato identificou as seguintes alterações introduzidas pela Circular PRESI-039/75, de 27.05.75, do Instituto de Resseguros do Brasil para os seguros da modalidade de RISCOS DIVERSOS "Valores em transito em maos de Portador"

TARIFAARTIGO "LIMITE DE VALOR TRANSPORTADO POR UM SÓ PORTADOR":

- a- incorpora o texto da Circular DEONE/OD-024, de 11.08.71, e amplia o limite de "Títulos ou ações nominativas ou cheques nominativos" de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00;
- b- permite a ampliação do limite de remessa por um único portador de Cr\$20.000,00 para Cr\$ 50.000,00 em dinheiro e equivalentes, mediante aplicação do adicional de 50%.

ARTIGO "LIMITE DE IMPORTÂNCIA SEGURADA":

- a- amplia o limite máximo de importância segurada de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO "TAXAS":

- a- reformula o esquema tarifário, que passa a distinguir entre "dinheiro ou equivalentes" e as diferentes espécies de títulos;
- b- mantém as taxas atuais de apólice a prêmio único - exclusive viagens aéreas - aplicáveis, todavia, a "dinheiro ou equivalentes", e, estipula taxas diferenciadas para as diferentes espécies de títulos;
- c- incorpora o texto do item 3 da Circular DOENE/OD-005/71, de 05.02.71, relativo a Casas Lotéricas;
- d- reformula a escala de importância segurada e taxas, referentes a quaisquer percursos abrangendo viagem aérea, e estipula taxas diferenciadas para as diferentes espécies de títulos;
- e- complementa a "NOTA" de aplicação da taxa abrangendo viagem aérea, estabelecendo que a taxa não é por faixa;
- f- mantém os mesmos adicionais de agravação, quanto aos locais de origem até 300 e estipula coeficiente para Segurados com mais de 300 locais, evitando-se dessa forma, consulta aos órgãos competentes em cada caso;
- g- incorpora o texto das Circulares RD-10/70 e DEONE/OD-037, respectivamente de 01.12.70 e 06.12.71;
- h- elimina a modalidade "Folha de Pagamento", absorvida pela "averbação";
- i- mantém as taxas atuais de apólice averbação - dentro de um mesmo município e outros percursos, exclusive viagens aéreas - aplicáveis, todavia a "dinheiro ou equivalentes", e, estipula taxas diferenciadas para as diferentes espécies de títulos;
- j- reformula a escala de importância segurada e taxas, referentes a quaisquer percursos abrangendo viagem aérea e estipula taxas diferenciadas para as diferentes espécies de títulos;
- l- permite a emissão de apólices de averbação com datas de remessas pré-fixadas e pagamento integral do prêmio, concedendo um desconto de 20% sobre o prêmio de tais remessas.

ARTIGO "CLÁUSULAS":

- a- inclui a cláusula "Ampliação do limite de valor transportado por um só portador", em decorrência permissão em ampliar o limite, conforme observamos no

Artigo correspondente.

CONDIÇÕES ESPECIAIS - APÓLICE À PRÊMIO ÚNICO

CLÁUSULA "RISCOS COBERTOS":

- a- define (1.3) que o portador, empregado do Segurado, deverá ser maior de 21 anos;
 acrescenta o item 1.3.1, relativo a incorporação da Circular DEONE/OD-021, de 21.07.71, referente aos sócios e/ou diretores.

CLÁUSULA "RISCOS EXCLUÍDOS":

- a- acrescenta o item 2.2, relativo a incorporação da Circular DEONE/OD-021, de 21.07.71, referente aos sócios e/ou diretores.

CLÁUSULA "REMESSAS ABRANGIDAS PELO SEGURO":

- a- alterado o título "remessas não cobertas" para "remessas abrangidas pelo seguro";
 b- acrescenta os itens 3.1.1 e 3.2, relativo a incorporação da Circular RD-014/70, de 01.12.70, referente "locais de origem".

CLÁUSULA "INÍCIO E FIM DE RESPONSABILIDADE":

- a- inclui as operações de cheques ou ordem de pagamento.

CLÁUSULA "IMPORTÂNCIA SEGURADA":

- a- amplia o limite máximo de importância segurada de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

CLÁUSULA "OBRIGAÇÕES DO SEGURADO":

- a- desmembra as remessas, entre: "dinheiro e equivalentes" e "títulos, ações e cheques nominativos";
 b- amplia o limite de remessa "de Cr\$ 20.000,00 até Cr\$ 50.000,00 para "de Cr\$ 20.000,00 até Cr\$ 100.000,00" e, ainda, desobriga o porte de arma para esses limites;
 c- na faixa "de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 500.000,00" da maior definição na proteção;
 d- o tópico "OBSERVAÇÕES" foi totalmente reformulado, definindo:
 1- condições de proteção mais específica;
 2- maioridade de 21 anos para os guardas e considerando como tal, também, as pessoas de empresas especializadas ou de corporações;
 3- como portadores "armados" aqueles portando arma de fogo;
 4- como "viaturas blindadas" aquelas assim consideradas e aprovadas pelas autoridades competentes.
 e- incorpora o texto da Circular DEONE/OD-024, de 11.08.71, e amplia o limite de "títulos ou ações nominativas ou cheques nominativos" de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

CLÁUSULA "ADIANTAMENTO DE INDENIZAÇÃO":

- a- trata-se de nova cláusula, em que define e esclarece a liquidação de sinistros envolvendo "títulos ou ações ao portador ou nominativos" e "cheques nominativos".

CONDIÇÕES ESPECIAIS - APÓLICE DE AVERBAÇÕES

CLÁUSULA "RISCOS COBERTOS":

- a- define (1.3) que o portador, empregado do segurado, deverá ser maior de 21 anos;

b- acrescenta o item 1.3.1, relativo a incorporação da Circular DEONE/OD-021, de 21.07.71, referente aos sócios e/ou diretores.

CLÁUSULA "RISCOS EXCLUIDOS":

(igual Prêmio Único)

CLÁUSULA "INICIO E FIM DE RESPONSABILIDADE":

(igual Prêmio Único)

CLÁUSULA "IMPORTÂNCIA SEGURADA":

a- incorpora, no item 5.1, os anteriores itens 5.1 e 5.2;

b- amplia o limite máximo de importância segurada de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

CLÁUSULA "OBRIGAÇÕES DO SEGURADO":

(igual Prêmio Único)

CLÁUSULA "ADIANTAMENTO DE INDENIZAÇÃO":

(igual Prêmio Único)

CLÁUSULA "CANCELAMENTO":

a- elimina o item relativo ao cancelamento automático, do seguro, na hipótese de não haver, no período de 6 meses consecutivos, nenhuma averbação.

* * * * *

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- OSWALDO ALVES PEREIRA - CR. Nº 4.836
Rua Campinas, 122 Vila Basta Neves S. B. C.
- OSWALDO ANTONIO DE JESUS - CR. Nº 8.843
Rua Senador Feijó, 143 12º andar SP
- OSWALDO BAZZARELLO - CR. Nº 3.750
Rua Dias Velho, 118 SP
- OSWALDO BERTOLINI - CR. Nº 6.290
Rua Ed. Gard Russante, 106 Pres. Venceslau
- OSWALDO BEVILACQUA FESTA - CR. Nº 1.336
Rua Afonso de Freitas, 652 Paraíso
- OSWALDO CICCONE - CR. Nº 4.054
Rua Sete de Setembro, 523 Lencóis Paulista
- OSWALDO DA SILVA MINELLO - CR. Nº 7.507
Rua Bela Flor, 201 Vila Mariana
- OSWALDO DE BÉRYNE SILVEIRA - CR. Nº 1.382
Av. Brigadeiro Luis Antonio, 54 5º andar SP
- OSWALDO DE SOUZA - CR. Nº 7.932
Rua Relíquia, 177 Fundos Casa Verde
- OSWALDO DELFIN - CR. Nº 3.230
Rua Emilio Mori, 178 Pre. Frudente
- OSWALDO FUHRMANN - CR. Nº 1.899
Rua Guarantã, 471 SP
- OSWALDO GOMES COIMBRA - CR. Nº 4.864
Rua Tibiriça, 1458 SP
- OSWALDO LOPES FIORE - CR. Nº 3.697
Av. 9 de Julho, 3133 SP
- OSWALDO MONTANINI - CR. Nº 12
Pça da República, 473 13º andar SP
- OSWALDO NEGRÃO FILHO - CR. Nº 4.029
Rua Flórida, 1350 apto 305 SP
- OSWALDO NEGRINI COUTINHO - CR. Nº TH.10.218
Al. Franca, 270 apto 82 SP
- OSWALDO PEDROSO VERGUEIRO - CR. Nº 2.179
Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 337 Itaim Bibi
- OSWALDO PEVIANI - CR. Nº 1.715
Rua Apinagés, 744 SP
- OSWALDO R. BINO - CR. Nº 2.947
Rua Antonio de Arzão, 59 Congaiba
- OSWALDO SCAVAZZA - CR. Nº 7.185
Av. Fernando Costa, 636 Mirassol

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

OSWALDO SPINOLA DE MELLO - CR. Nº 2.826
Rua João Caobocira, 1298 SP

OSWALDO TAVARES LENHAM - CR. Nº 3.682
Rua Dr. Costa Valente, 77 1º andar apto 4 SP

OSWALDO ZAMBELLI - CR. Nº 8.457
Rua Travessa Vicente Tinpani, 19 S.C. do Sul

OTÁVIO CANECCHIO JUNIOR - CR. Nº 7.430
Rua Gal. Gurgão, 37 Jardim da Glória

OTTO AUGUSTO GROHE - CR. Nº 6.154
Rua Nbu-Guassá, 168 Aeroporto

OTTO DE SÁ KAMSETZEN - CR. Nº 819
Rua Haddock Lobo, 144 apto 31 SP

OTTO FELIX REICHEL - CR. Nº 4.505
Rua U, esquina VB Rodovia Presidente Dutra KM 25 Guarulhos

OUBILE BENETTI - CR. Nº 1.741
Rua "C", 7 apto 2 entrada "B" Alto de Mandaguá

OVIDIO DE LIMA - CR. Nº 805
Rua Carlos Guimarães, 281 Campinas

RELACÃO DE CORETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

PABLO SEMINTEY SZACHNYI - CR. Nº 4.681
Rua Tevict, 61 Vila Nova Conceição

PALMERIS FERNANDES VEISA - CR. Nº 6.099
Rua Vieira de Moraes, 1713 SP

PAOLO FABERIZIANI - CR. Nº 2.442
Rua Padre Américo, 32 16º andar SP

PASCACIO ANTOLIN PEREIRA GONZALEZ - CR. Nº 4.928
Rua Aiqueira Campos, 589 Birigui

PASCHOAL ANTONIO BROCCO - CR. Nº 4.717
Av. Tenente Palicciotti, 911 Bariri

PASCHOAL AQUAVIVA - CR. Nº 2.158
Rua Calibri, 50 Indaiatuba

PASCHOAL WALTER BYRON GIULIANO - CR. Nº TH. 10.463
Rua Dr. Manoel Maria Tourinho, 667 SP

PASCHOAL DE MARQUES - CR. Nº 3.472
Rua Bartolomeu de Gusmão, 579 São João

PASCHOAL DE VITTO - CR. Nº 5.645
Rua Almirante Barroso, 285 SP

PASCHOAL PAGLIUSO - CR. Nº 4.507
Rua Libero Badard, 245 Taquaritinga

PASCOAL PAULUCCI - CR. Nº 7.562
Rua São Sebastião, 145 Jaboticabal

PAUL HANS FRITZ SCHONORDER - CR. Nº 7.217
Rua Libero Badard, 138 9º andar SP

PAUL HERBERT WENZ L - CR. Nº 3.503
Rua Libero Badard, 158 9º andar SP

PAULINO GELLI - CR. Nº 3.667
Rua Barão de Tatuí, 427 5º andar apto 51 SP

PAULINO RAPHAEL - CR. Nº 3.597
Rua 13 de Maio, 3-73 salas 101/2/3 Moura

PAULO AGOSTINHO FERREIRA - CR. Nº 1.746
Rua Senador Feijó, 30 4º andar sala 405 SP

PAULO BORRA BIREIRO - CR. Nº 2.926
Rua São Bento, 1120 Araraquara

PAULO DAVID GARCIA DE SOUZA - CR. Nº 2.587
Rua Martins Ferreira, 18 apto 403 UB

PAULO DE ARRUDA MINEIRO - CR. Nº 8.257
Rua Antonio de Barros, 1014 Tatuapé

PAULO DEL GIUDICE - CR. Nº 1.793
Rua Sacerdote Sampaio, 972 casa 5 SP

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSER

- PAULO DE MELLO - CR. Nº 504
Rua Carlos Gomes, 10 Aracatuba
- PAULO DE SOUZA BONAVITA - CR. Nº 6.492
Rua das Antilhas, 210 Vila Sta Catarina Jaboaquara
- PAULO DO AMARAL LEITE - CR. Nº 256 Suspensão da CR. por vinculação.
Rua Genebra, 177 apto 21 Bairro da Bela Vista
- PAULO DOS PASSOS - CR. Nº 5.821
Rua Maria Paula, 101 SP
- PAULO EDUARDO RIBEIRO ROTTO - CR. Nº 3.494
Rua Raul Gomes dos Santos, 31 Piratininga
- PAULO ESTACIO GRAVIRA JUNIOR - CR. Nº 6.677
Rua Fernandes Moreira, 719 Sto Amaro
- PAULO FERNANDO DUARTE MONTEIRO - CR. Nº 1.492
Rua Paraíso, 377 2º andar apto 4 SP
- PAULO GARDEZANI - CR. Nº 5.643
Rua Ministro Rodrigo Otávio, 126 Parque Jaboaquara
- PAULO GOMES - CR. Nº 6.700
Rua Tibiriçã, 73 Ribeirão Preto
- PAULO LEÃO DE MOURA JUNIOR - CR. Nº 2.651
Rua Padre João Manoel, 774 apto 51 Jardim América
- PAULO MARTINS SIMÕES - CR. Nº 8.694
Rua Brás Cubas, 93 São Vicente
- PAULO NEIVA BRAZIL - CR. Nº 7.595
Av. Jaboaquara, 1148 apto 3 SP
- PAULO PINTO RODRIGUES - CR. Nº 2.841
Rua Maria Francisca, 85 SP
- PAULO ROBERTO AQUINO - CR. Nº 5.723
Av. Celso Garcia, 2244 c/15 SP
- PAULO RUBENS DE ALMEIDA - CR. Nº 556 Suspensão da CR. por vinculação.
Rua Voluntários da França, 1221 2º andar salas 5, 6 e 7 Franca
- PAULO SERGIO RASCHKOVSKI - CR. Nº 8.567
Rua Nestor Pestana, 125 2º andar sala 26 SP
- PAULO SILVEIRA - CR. Nº 2.296
Rua Fuzas, 81 Brooklin
- PEDRO ADÃO HUIZ - CR. Nº 6.909
Travessa João Borba, 16 alto da Nubea
- PEDRO ALCANTARA DUARTE BARNOS - CR. Nº 3.172
Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, 423 SP
- PEDRO ALMEIDARY Y MARCHELI - CR. Nº 1.997
Av. São João, 473 5º andar sala 501 SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

PEDRO AUGUSTO - CR. Nº 8.673

Rua Francisca Miquelina, 123 2º andar apto 21 SP

PEDRO BARANAUSKAS - CR. Nº 3.879

Rua José dos Reis, 677 SP

PEDRO BARBATO FILHO - CR. Nº TH. 10.061

Rua 2, 58 SP

PEDRO BORIO - CR. Nº 545

Rua Direita, 250 26º andar SP

PEDRO CARDESAI JUNIOR - CR. Nº 5.779

Rua Agenor de Camargo, 419 Sto André

PEDRO DE SIQUEIRA - CR. Nº 7.011

Rua Major Sertório, 349 7º andar SP

PEDRO GUERREIRO MARTINS - CR. Nº 4.496

Rua Camé, 109 SP

PEDRO GUILHERME WAACK - CR. Nº 6.273

Rua Hernes de Barros, 94 Campo Sale

PEDRO HENRIQUE MEROSSI - CR. Nº 6.272 Suspensão da CR. por vinculação.

Rua Cayowass, 593 Perdizes

PEDRO HUMBERTO GRESPIAN - CR. Nº 3.030

Rua Tebapã, 600 apto 52 SP

PEDRO ITO - CR. Nº 8.518

Rua Galvão Bueno, 375 4º andar apto 401 SP

PEDRO LIPPI - CR. Nº 6.667

Rua Guará, 183 casa 6 SP

PEDRO LIZA - CR. Nº 6.347

Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 125 apto 4 Santos

PEDRO MARIA DOS SANTOS - CR. Nº 6.561

Rua Cel. Cardoso de Siqueira, 358 Mogi das Cruzes

PEDRO MOACIL DE ALMEIDA - CR. Nº 6.556

Rua Dr. Ivan de Souza Lopes, 65 São José dos Campos

PEDRO PELLICIANI - CR. Nº 2.995

Rua Aviação, 70 SP

PEDRO RÉ - CR. Nº 2.729

Rua Ipanema, 470 SP

PEDRO ROMEU DE BARROS ANGELI - CR. Nº 4.304

Rua Albuquerque Lima, 993 3º andar apto 32 SP

PEDRO SANTORO NETO - CR. Nº 3.525

Rua Dr. José Cândido de Oliveira, 399 SP

PETER GLOGOWSKI - CR. Nº 8.535

Rua Cristiano Vianna, 191 apto 32 SP

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- PETER KIRSTEN - CR. Nº 8.007
 Rua Machado de Assis, 399 SP
- PETER PUM - CR. Nº 673
 Rua Senador Peijó, 143 7º andar SP
- PIERINO ROSSI - CR. Nº 4.874
 Pça Cônego Lima, 8 1º andar São José dos Campos
- PIERO MUSATTI - CR. Nº 5.824
 Rua Trauna, 907 SP
- PIERO PIORAVANTI - CR. Nº 6.213
 Rua Saquarema, 17 SP
- PIL DE TORSELLI - CR. Nº 1.240
 Rua Olavo Bilac e Egidio, 943 SP
- PILAR CAMPOI ONOBE - CR. Nº 6.414
 Rua Prudenciana de Azevedo, 244 São João da Boa Vista
- PLAUTO JOSÉ HOLZ HORAS - CR. Nº 6.324
 Rua Barbosa Franco, 45 Itapetininga
- PLINIO ~~ARAUJO~~ ARAUJO - CR. Nº 2.883
 Rua Arapuru, 101 SP
- PLINIO CARRIER - CR. Nº 1.819
 Rua Brasília Machado, 114 apto 72
- PLINIO PEIKOTO - CR. Nº 7.193
 Rua Djalma Dutra, 592 Pres. Prudente
- POLIANO TEIXEIRA DE SOUZA - CR. Nº 2.752
 Rua Campos Sales, 58 sala 26 Sto. André
- POMPEU MARFIO - CR. Nº 5.264
 Rua Joaquim Nabuco, 223 Cândido Mota
- PORFIRIA RIVEROS SCHIMITZ - CR. Nº 8.448
 Rua das Primavera, 788 Campo Grande
- POSSIDONIO LOUREIRO FERREIRA - CR. Nº 4.931
 Av. Cel. Acácio Piedade, 521 Itapeva
- PRIMO BANZATO JUNIOR - CR. Nº 1.149
 Av. Washington Luis, 556 apto 71 Santos
- PROGRESO NOBLES SERRANO - CR. Nº 5.012
 Rua João Antonio de Oliveira, 435 SP
- PROSCULINA VIEIRA DE NELLIO ALVIN - CR. Nº 6.144
 Av. Itacira, 1666 SP
- PRUDENCIO IRAOLA - CR. Nº 7.352
 Av. Ricardo Medina Filho, 38 SP
- PURBEZA MADEIRA DE CAMPOS - CR. Nº 1.386
 Av. Conselheiro Nébias, 768 apto 21 Santos

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

QUINTILIANO DONATO MAROTTA - CR. Nº 5.858
Rua Amores, 130 SP

QUINTINA PASQUARELLI REIS - CR. Nº 6.410
Av. Dr. Januário Miraglia, s/nº Vila Abernassia Campos do Jordão

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSCR - SP

- RACHEL HOJMAN AIZENSTEIN - CR. Nº 6.322
Rua Dr. Edras, 95 SP
- RADAMÉS BERTELLINI - CR. Nº 6.088
Al. Ministro Rocha Azevedo, 976 apto 43 SP
- RADAMÉS CURTOLO - CR. Nº 1.750
Rua Jamundá, 100 Tucuruví
- RADAMÉS IZZI - CR. Nº 4.213
Av. Cons. Rodrigues Alves, 3205 apto 32 SP
- RAFAEL MURLO - CR. Nº 4.811
Rua Crisantemos, 80 SP
- RAFAEL PAULINO FILEGGI - CR. Nº 4.116
Rua Campos Sales, 1637 Bib. Prêto
- RAGE AZEEM - CR. Nº 1.349
Rua Rai Barbosa, 638 SP
- RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA - CR. Nº 4.055
Rua Fânstulo, 1861 7º andar apto 76 SP
- RAIMUNDO EZRI - CR. Nº 3.326
Rua Masuco, 218 Indianópolis
- RAIMUNDO ALMENDAY Y MARCELLI - CR. Nº 5.508
Rua Rosa e Silva, 206 apto 141 SP
- RAIMUNDO CONEGRUDES DE CASTRO - CR. Nº 6.767
Rua Major Dantas Cortes, 781 SP
- RAIMUNDO TONIDANDEL - CR. Nº 3.299
Rua Manás, 95 SP
- RAINER MARTIN BOELCKE - CR. Nº 8.359
Rua Humberto I, 216 apto 3 Vila Mariana
- RAJA NAHSEEN - CR. Nº 7.940
Rua Peixoto Gomide, 1802 7º andar apto 71
- RAMONA LILIA DEL VALLE ROMERO TEIXEIRA - CR. Nº 3.374
Av. Rio Branco, 429 SP
- RAMONA MARTINS FONSECA - CR. Nº 7.552
Conselheiro Crispiniano, 58 7º andar
- RAMONA MORAYMA VIEIRA MONTEIRO - CR. Nº 5.178
Rua Matias da Cunha, 132 Sto André
- RAPHAEL MARZO - CR. Nº 8.166
Rua Honduras, 212 SP
- RAUL DINO DA COSTA BUENO - CR. Nº 3.581
Rua 7 de Abril, 118 8º andar sj. 802 SP
- RAUL ESTEVAM DE SIQUEIRA - CR. Nº 6.682
Rua Dom Francisco de Campos Barreto, 466 Campinas

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

RAUL FERNANDES VELLOZA - CR. Nº 2.181
Rua Anhaja, 1141 Bom Retiro

RAUL FERNANDO BOPP - CR. Nº 4.099
Rua Maristela, 3 zona 5 Jardim Paulista

RAUL JOAQUIM SAMPAIO - CR. Nº 5.366
Rua Luíz Gama, 299 Ipiranga

RAUL MENDES DE CARVALHO - CR. Nº 1.061
Rua Tenente Celás, 309 SP

RAUL MILTON SOUZA SULZBACHER - CR. Nº 6.924
Rua Silva Jardim, 803 SP

RAUL ZAIDAN - CR. Nº 7.107
Rua Borges, 1159 Tucuruví

RAYMOND MAURICE LISBONA - CR. Nº 6.669
Rua Adribal Nascimento, 268 8º andar SP

RAYMUNDO MAGLIANO FILHO - CR. Nº 8.453
Rua Antonio Geuvelin Gindles, 268 SP

REGINA DANIEAS DE ALCANTARA - CR. Nº 6.468
Rua Bom Jesus, 1105 Bairro da Água Rosa

REGINA LUCIA CAMARA NIGRO - CR. Nº 7.010
Rua Pelotas, 523 10º andar apto 103 Vila Mariana

REGINA MARIA DACAR DA SILVA - CR. Nº 4.983
Rua Bandeirantes, 982 Assis

REGINALDO GOMES - CR. Nº 4.373
Rua ~~Formosa~~ Formosa, 409 SP

REGINO DE MARANHÃO CARVALHO - CR. Nº 6.103
Rua Zeferino da Costa, 103-A SP

REINALDO FERROCA - CR. Nº 1.937 Suspensão da CR. por vinculação.
Rua Antonio Alves, 13-10 Bauru

REINOL JUNKOSKI - CR. Nº 2.705
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 190 SP

RENATO ALBUQUERQUE MARQUES - CR. Nº 5.996
Rua Dona Veridiana, 93 apto 23 SP
RENATA - CR. Nº 1.036
RENATA - CR. Nº 1.036 SP

RENATO CIRILLO - CR. Nº 8.419
Rua Dr. Ruy Batista Pereira, 90 Caxinuí

RENATO D'URBANO - CR. Nº 7.276
Rua Anhanguera, 439 Barra Funda SP

RENATO FELÍJO DE AGUIAR - CR. Nº 4.422
Rua Dr. João Munhoz, 268 Indiana

RENATO FREIRE - CR. Nº 2.479
Rua Puros, 340 SP

RELACÃO DE CORNETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- RENATO MORRA - CR. Nº 8.049
Rua Vitória, 559 Bairro de Sta Ifigênia
- ~~RENATO PEDROSO - CR. Nº 1.353 Suspensão da CR. por motivo de desistência.
Rua Alameda, 194 SP~~
- RENATO PRANDINI - CR. Nº 752
Rua Formosa, 409 6º andar SP
- RENATO ROTTER - CR. Nº 6.185
Rua Alberto I, 40-A Vila Nossa Senhora das Mercês
- RENATO RUBENS ROCCHI GUNDES DE OLIVEIRA - CR. Nº 110
Av. São João, 1588 7º andar apto 73 SP
- RENATO VIVIANI - CR. Nº 6.559
Rua 24 de Maio, 188 3º andar a/loja a/124 SP
- RENÉ DE SOUZA DONAVITA - CR. Nº 4.786
Rua Condessa de São Joaquim, 360 7º andar SP
- RENÉ HEIMAN HIMMELBOCS - CR. Nº 6.950
Rua Pamplona, 1707 1º andar apto 13 SP
- RENÉ MICEL HABERKORN - CR. Nº 8.501
Rua Ubaira, 32 Jardim Novo Mundo
- RENIE CONTIER - CR. Nº 1.754
Rua Martins Fontes, 164 apto 104-A SP
- REYNALDO BECARI - CR. Nº 6.970
Rua Rodrigues Alves, 455 Lima
- REYNALDO DE MOURA BARRETO - CR. Nº 8.972
Rua Conde Eugênio Leite, 574 apto 82 SP
- ~~REYNALDO CIANIZELLA - CR. Nº 522 Suspensão da CR. por motivo de desistên-
Rua Para Corral, 497 SP~~ cia.
- REYNALDO SCAICO - CR. Nº 5.716
Rua C - passeio 3 entrada 16 apto 4 Central Parque Lapa
- RICARDO APPEZZATO - CR. Nº 5.980
Rua Castro Alves, 1066 SP
- RICARDO DE PAIVA - CR. Nº 1.528
Rua Pindaíba, 9 SP
- RICARDO FERDINANDO BIRGEL - CR. Nº 5.308
Av. Pavao, 615 SP
- RICARDO GASPARI - CR. Nº 787
Av. Goiás, 1207 São Caetano do Sul
- RICARDO LUIZ DE TOLEDO SANTOS - CR. Nº 6.790
Av. Santo Amaro, 220 apto 52 SP
- RICCARDO DALLAGO - CR. Nº 5.605
Travessa Quatro, 135 Interlagos

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

RICARDO MAIA - CR. Nº 8.597
Rua Guararapes, 837 casa 1

RICHARD HENRY BLAKE PARIS - CR. Nº 4.141
Rua Landgraff, 62 SP

ROBENSON MAIOLI - CR. Nº 3.779
Rua Lavapés, 350 SP

ROBERT OMSBY HALL - CR. Nº 136
Al. Lorena, 983 apto 61 SP

ROBERT ORRIN MARTIN - CR. Nº 1.996
Rua Senador Felício, 143 7º andar SP

ROBERT PECETO - CR. Nº 8.219
Av. Paes de Barros, 177 3º andar apto 32 SP

ROBERTO ADHEMAR GIGLIO - CR. Nº 5.617
Rua Lucas Obas, 61 SP

ROBERTO BONGIOVANNI - CR. Nº 3.447
Rua Mandus, 923 Catanduva

ROBERTO CAETANO MARIA LENCI - CR. Nº 2.216
Rua Itália, 397 SP

ROBERTO DA COSTA BUENO - CR. Nº 8.394
Rua Amburanas, 804 alto de Pinheiros

ROBERTO DA SILVA PORTO - CR. Nº 1.221
Rua Marina Cintra, 84 SP

ROBERTO FRANCISCO AVALIONE - CR. Nº 4.031
Rua Itacema, 217 3º andar apto 31

ROBERTO JAMES SHALDERS - CR. Nº 2.598
Rua Ivinheira, 78 SP

ROBERTO JANNY TEIXEIRA - CR. Nº 6.540
Rua Basílio da Cunha, 52 Aclimação

ROBERTO LENCI - CR. Nº 2.216
Al. Franca, 850 apto 78 SP

ROBERTO LUIZ RENICCI - CR. Nº 6.846
Av. Higienópolis, 360 3º andar apto 31

ROBERTO MUSATTI - CR. Nº 6.849
Rua São Bento, 500 7º andar SP

ROBERTO OTO LEHMANN - CR. Nº 6.382
Rua Pelotas, 336 SP

ROBERTO PASCHOAL PRIZÃO - CR. Nº 1.900
Rua Líbero Badurê, 73 1º andar SP

ROBERTO RIBEIRO - CR. Nº 6.785
Av. Irajá, 2051 Indianópolis

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

ROBERTO SAMPAIO MERCADANTE - CR. Nº 4.162
Rua Tabapuã, 1445

ROBERVAL DE ILIO BORBA - CR. Nº 3.895
Rua Cel. Diego, 304 SP

ROBERTO TIERRÉ MUSSINI - CR. Nº 8.355
Rua Piauí, 77 apto 11 1º andar SP

ROBINSON PENTEADO BIANCHI - CR. Nº 3.539
Pça São Sebastião, 135 Pitangueiras

ROCCO SUMMA - CR. Nº 3.356
Rua Cubatão, 596 SP

RODOLFO DE CASTRO PRADO - CR. Nº 3.642
Rua Engenheiro Alcides Barbosa, 27 SP

RODION NABUCCO - CR. Nº 4.527
Rua Marcos Portugal, 147 SP

RODOLPHO PAMPLONA - CR. Nº 1.918
Av. São João, 1492 4º andar apto 8 SP

RODOLPHO VEZZANI - CR. Nº 7.988
Rua 1º de Janeiro, 120 Vila Mariana

ROGER DANA - CR. Nº 6.760 Suspensão da CR. por vinculação.
Rua Maria Paula, 259 apto 506 SP

ROGER MARCEL POCHON - CR. Nº 1.136
Al. Santos, 364 5º andar apto 53 SP

ROGER MARCOVICI - CR. Nº 6.770
Al. Barão de Limeira, 179 apto 32 SP

ROGERIO SANTI - CR. Nº 3.461
Rua Gervásio Benavides, 115 apto 02 Santos

ROLANDO CINQUINI - CR. Nº 1.892
Rua Domingues Rodrigues, 243 apto 3 SP

ROLANDO JOSÉ RUGGIERO - CR. Nº 1.925
Rua Nove de Julho, 1.177 São Carlos

ROLF KURT JOHANNES SCHROEDER - CR. Nº 8.689
Rua da Fraternidade, 283 Santo Amaro

ROMAÑO ANCELMO FONTANA - CR. Nº 1.676
Pça Alfredo Weislog, 100 apto 51 SP

ROMEO SIMI - CR. Nº 3.444
Rua Dr. Souza Alves, 96 Taubaté

ROMEU CARPINO - CR. Nº 8.929
Rua Dr. Leoncio de Resende Filho, 28 Santos

ROMEU SAIGUEIRO AREBOLA - CR. Nº 6.946
Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 140 10º andar apto 104

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

HOMEU TAGLIOMATTO - CR. Nº 3.738

Rua do Comércio, 185 Vargem Gde do Sul

RONILDO SOUZA LIMA - CR. Nº 6.691

Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 733 14º andar SP

RONALD ELIAS - CR. Nº 2.416

Av. Ascendio Reis, 1260 SP

RONALDO JOSÉ DE VITA - CR. Nº 5.298

Rua Tibiriçá, 219 apto 8 Rib. Preto

RONALDO PERRUCCI - CR. Nº 8.303

Rua Monteiro, 93 Vila Monumento

RONDON VERIDIANO VELLOSO - CR. Nº 4.276

Rua Dr. Lobo Viana, 27 apto 2 Santos

ROQUE DOMENICO LAPENTA - CR. Nº 4.936

Rua Barão do Rio Branco, 552 Itápolis

ROQUE MIRANDA - CR. Nº 2.042

Rua Marconi, 138 8º andar cj. 810

ROQUE THOMÉ BOSCHETTI - CR. Nº 4.395

Rua Sotero de Souza, 397 São Roque

ROSA MARIA CARMESSO PETRI - CR. Nº 8.774

Rua Tamoios, 348 Jardim Aeroporto

ROSA MARIA DA SILVA - CR. Nº 6.119

Rua Marechal Hermes da Fonseca, 261 Santana

ROSA NIGLIO HENRIQUES - CR. Nº 4.967

Rua Helena de Mello, 697 13º andar apto 5.134 SP

ROSÁRIA DE POMPEA AÍO - 8.788

Av. Francisco Glicéria, 500 7º andar apto 705 Campinas

ROSALINA DE BELIO - CR. Nº 3.665

Rua Bela Cintra, 328 apto 9

ROSARIO RAMOS FERNANDEZ - CR. Nº 2.819

Rua Teodoro Sampaio, 2112 apto 5 SP

ROSELY GURY VIEIRA - CR. Nº 5.825

Av. São João, 1.333 17º andar apto 172

ROSALE HURLBURT WELER - CR. Nº 1.998

Av. São João, 473 5º andar sala 501 SP

RELAÇÃO DE CORRTORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- RUBEN CARNEIRO - CR. Nº 4.059 Suspensão da CR.
Av. Heliópolis, 578 apto 65 SP
- RUBENS ANTONIO PEIXOTO FREIRE - CR. Nº 4.986
Travessa Dom Pedro II, 32 SP
- RUBENS AURELIO DE OLIVEIRA - CR. Nº 8.751
Av. Ws-Sul-quadra 706, bloco M casa 29 Brasília
- RUBENS CAMARGO POMPEU - CR. Nº 1.638
Rua Guarapó, 395 SP
- RUBENS DA SILVA RIBEIRO - CR. Nº 3.894
Rua Frei Antonio de Padua, 414 Campinas
- RUBENS DE MORAIS CARNEIRO - CR. Nº 6.439
Rua Alfredo Ximenes, 21 Santos
- RUBENS DE MORAIS FARIAS - CR. Nº 2.770
Rua São Carlos do Pinh 1, 270 11º andar apto 111 SP
- RUBENS EDGARD MENIN - CR. Nº 5.388
Rua General Carneiro, s/nº Capão Bonito
- RUBENS GALLINI - CR. Nº 5.809
Travessa Buenópolis, 9 SP
- RUBENS MREIS - CR. Nº 2.125
Av. Ipiranga, 81 17º andar sala 1701
- RUBENS DE OLIVEIRA BORIO - CR. Nº 7.855
Rua Caconde, 74 apto 82 Jardim Paulista
- RUBENS PIMENTEL SCAFF - CR. Nº 8.991
Rua Miguel Couto, 53 4º andar SP
- RUBENS RIBEIRO MARK JUNIOR - CR. Nº 7.490
Rua Capitão Francisco Padilha, 64 SP
- RUBENS ROSSE - CR. Nº 4.142
Rua César Guimarães, 91 SP
- RUBENS TAUFIC SCHAHIM - CR. Nº 6.652
Rua Marituba, 380 SP
- RUDOLF ARMIN WEICHERT - CR. Nº 4.550
Av. Paulista, 726 17º andar cja. 1701 a 1710
- RUI VIEIRA BOTELHO - CR. Nº 2.730
Rua Cristóvam Colombo, 132 Assis
- RUGGERO MUSATTI - CR. Nº 3.798
Al. Ministro Rocha Azevedo, 1388
- RUTH LIMA SAMPAYO COELHO - CR. Nº 3.053
Rua José Maria Lisboa, 1035 apto 52 5º andar
- RUTH RAMADAS OLATO - CR. Nº 5.670
Rua Dois, 21 SP

REL. C/O DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADO N.º SUSEP

RUY DANTAS BACELLAR - CR. N.º 5.109

~~Rua Mandaguari, 113, apto 31~~

Rua Ser ipó, 447 apto 21 SP

RUY ESTOLANO MACEDO DE CARVALHO - CR. N.º 5.505

Rua Existente, Bloco 22-C 1.º andar apto 3 Alto do Mandaguari

RUY UCHOA FAGUNDES - CR. N.º 4.506

Av. Miruna, 1287 SP

RUY ROSA - CR. N.º 4.369 Suspensão da CR. temporariamente.

Rua Afonso de Freitas, 143 16.º andar apto 164 Vila Mariana

RUY ZURITA FERNANDES - CR. N.º 116

Pça Barão de Araras, 271 Araras

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- SALOMON DAVID BENSENOR - CR. Nº 7.144
Rua Professor Primo Ferreira, 24 Santos
- SALOMON LEVY LEVY - CR. Nº 6.817
Rua Augusta, 1365 4º andar SP
- SALVADOR CALMEIROS - CR. Nº 1.640
Rua Quintino Bocaiuva, 107 4º andar SP
- SALVADOR TRABASSO - CR. Nº 4.215
Rua José Rodrigues Fontado, 269 Descalvado
- SANTOS GIOVELLI - CR. Nº 6.425
Ladeira de São João, 101 Itapira
- SARA LEVI - CR. Nº 6.079
Al. Tietê, 621 apto 151 SP
- SARA RAUCHFELD LAGUS - CR. Nº 8.584
Rua Maranhão, 531 apto 71 Higienópolis
- SARA ZINGEREVITZ - CR. Nº 6.926
Av. Rio Branco, 1703 apto 24 SP
- SARAH DOS SANTOS LIMA ROCCO - CR. Nº 3.672
Rua Três, 573 Rio Claro
- SARKIS CHOBANIAN - CR. Nº 553
Rua Gabriel dos Santos, 732 3º andar apto 31 Higienópolis
- SATURNINO CHAVES MENDONÇA JUNIOR - CR. Nº 6.215
Av. Adolfo Pinheiro, 1794 SP
- SATURNINO CORRÊA DE CARVALHO FILHO - CR. Nº 5.190
Rua Binópolis, 65 Parha
- SCHIL ZLOTNIC - CR. Nº 764
Av. Paulista, 726 11º andar cj. 1108 SP
- SEBASTIANA DE ALMEIDA GERRAM - CR. Nº 3.495
Rua Barão de Jundiá, 508 Jundiá
- SEBASTIANA GODOY IOPES - CR. Nº 4.302
Rua Manduri, 263 apto 1 SP
- SEBASTIÃO FREITAS - CR. Nº 1.660
Rua Barão de Itapetininga, 221 12º andar sala 1208 SP
- SEBASTIÃO LIMA AVELAR - CR. Nº 4.419
Rua Cajurana, 165
- SEBASTIÃO LUCIO DI PINO - CR. Nº 4.272
Al. dos Pampas, 182 SP
- SEBASTIÃO NOGUEIRA BOTEELHO - CR. Nº 6.398
Rua 16, 858 Jardim Bonfiglioli
- ~~SEBASTIÃO PRADO FREIRE - CR. Nº 3.638 Devolveu a CR.
Rua Nove Junho, 176 SP~~

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- SEBASTIÃO SILVEIRA LARA - CR. Nº 7.548
Rua João Pessoa, 71 São Castano do Sul
- SEBASTIÃO TRINDADE DE SOUZA - CR. Nº 6.578
Rua Dr. Antonio Olímpio, 914 Olímpia
- SLIZI FUNABASHI - CR. Nº 8.610
Rua Dr. Maurício de Lacerda, 39 SP
- SENEDY MAGALHÃES - CR. Nº 8.932
Rua Tapas, 20 Jardim Aeroporto
- SERAFIM GOMES VENDEIRO - CR. Nº 6.905
Rua Sales Junior, 510 SP
- SERAFIM HERNANDEZ DE LA MORA - CR. Nº 8.779
Rua Calouad, 1194 apto 141 Pompéia
- SERGIO ALDO FERRARI SIGOLO - CR. Nº 1.991
Rua Safira, 505 SP
- SERGIO DELION - CR. Nº 4.988
Rua B, passagem E, casa 13 Parque Continental
- SERGIO DE LORENZI - CR. Nº 2.118 Suspensão da CR. por vinculação.
Rua Capitão Salomão, 80 SP
- SERGIO FRANCISCO COSTA - CR. Nº 7.771
Av. Poes de Barros, 147 7º andar apto 73 Madua
- SERGIO FRANCHINI RAMIRES - CR. Nº 6.390
Rua Guararã, 103 5º andar
- SERGIO MANHA - CR. Nº 8.208
Rua Jaraguá, 73 Bairro de Itaquera
- SERGIO PALANDEI - CR. Nº 1.705
Travessa do Comércio, 22 1º andar
- SERGIO PRATES NOGUEIRA - CR. Nº 6.891
Rua Líbero Badurá, 92 1º andar oj. 11 SP
- SERGIO RIBEIRO BICUDO - CR. Nº 1.647
Rua Cons. Crispiniano, 58 6º andar SP
- SERVANI DE MELLO - CR. Nº 6.878
Av. Adhemar de Barros, 346 Pres. Prudente
- SEVERINO ALVES BEZERRA - CR. Nº 8.163
Rua Colônia da Glória, 92 Jardim da Glória
- SEVERINO RESTE - CR. Nº 6.750
Rua 22, 33 Quadra 34 Parque Pan-Americano SP
- SHIG HAKU TAGUCHI - CR. Nº 7.456
Rua Braz de Pina, 939
- SHIGUEO KAMOGAWA - CR. Nº 3.387
Pça João Mendes, 42 9º andar sala 91

REL.ÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

SHIGUEO YONASHIRO - CR. Nº 4.714
Av. Paraguaçu, 55 Paraguaçu Paulista

SHINJI MATSUNO - CR. Nº 8.088
Rua Tabatinguera, 93 9º andar cj. 92

SHIRITI SASATANI - CR. Nº 8.199
Rua das Rosas, 86 SP

SHITZO TOKUTAKE - CR. Nº 6.052
Av. Nazareth, 1741 Pátio Fundos

SHOEI ARIMA - CR. Nº 2.323
Rua Eurico Martins, 262 SP

SIGIFREDO NELLO BONINI - CR. Nº 899
Rua Lord Cochrane, 531

SIEFRIED GENSKE - CR. Nº 8.144
Av. Santo Amaro, 6560 SP

SIGURD VON BARANOW - CR. Nº 2.650
Rua Cinco, 800 Vila Amália

SILSO DE OLIVEIRAPEDRO - CR. Nº 7.463
Rua Curuzu, 866 Botucatu

SILVIA BERTONCINI - CR. Nº 8.854
Rua Sebastião Rodrigues, 14 Vila Madalena

SILVIA JIRGES HANNA - CR. Nº 2.846
Rua Lima, 67 Vila Guarani

SILVIA MARIA D. DOMINGOS - CR. Nº 6.967
Al. Joaquim Eugenio de Lima, 1041 apto 82 SP

SILVIA MARIA PELLIZZARI RUSCITTO - CR. Nº 7.568
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Av. São João, 313 10º andar

SILVIA VIEGA ARAUJO - CR. Nº 5.784
Rua Arapuru, 101 Indianópolis

~~SILVIO BALDIH DAMATO - CR. Nº 5.691 - Suspensão de CR. por motivo de can-~~
~~Rua Luiz Pacheco, 35 apto 61 SP~~ celamento.

SILVIO DE JESUS GASPAR - CR. Nº 5.629
Rua Marechal Barbaena, 406 SP

SILVIO ESPINHEIRA - CR. Nº 4.810
Rua Bráulio Gomes, 36 10º andar SP

SILVIO MARCILIQ - CR. Nº 5.403
Rua Teodoro Sampaio, 1242 SP

SILVIO PIRES COIMBRA DE SIQUEIRA - CR. Nº 7.307
Rua Major Barraca, 756 Parque Edu Chaves

SIMÃO LAZAR ZALCBERG - CR. Nº 7.300
Rua Irradiação, 13 SP

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

SIMONE LUIZA COSTA - CR. Nº 7.242
Rua Tapi, 219 5º andar apto 54

SINITI KUSAMA - CR. Nº 8.568
Rua Caburé, 114 Jardim Oriental

SIRIO PELLEGRINI - CR. Nº 8.318
Av. Ana Costa, 457 2º andar apto 24 Santos

SOLIX LEVI - CR. Nº 5.929
Al. Tietê, 621 apto 151 SP

SÔNIA GALIZIA BISELLI - CR. Nº 3.627
Rua Silva Jardim, 371 Botucatu

SÔNIA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA - CR. Nº 6.104
Rua Márcio Amaral, 299 apto 35

SÔNIA MELLO ANTONIO - CR. Nº 5.329
Rua Dr. Alexandre Coelho, 264 Moji-Mirim

STEFAN BARDUC - CR. Nº 4.252
Rua Mangaba, 45 Ste Amaro

STEFANO JUCHIOSKI - CR. Nº 6.886
Rua São José, 705 SP

STEPHANIA DE GODOY - CR. Nº 8.108
Largo de Arouche, 96 4º andar SP

SUMAIA CASSEB NAHUZ - CR. Nº 3.717
Rua Gracindo de Sá, 65 SP

SUMAKO KODAYASHI - CR. Nº 5.291
Rua Tabatinguera, 93 12º andar apto 174

SYLVIA FERREIRA - CR. Nº 5.468
Rua Castêa Alves, 564 7º andar apto 72 SP

SYLVIA NEGRO CORRÊA DA SILVA - CR. Nº 7.651
Rua Boa Noite, 981 Iansira

SYLVIO DE SOUZA PINHEIRO - CR. Nº 4.108
Rua Dom Pedro II, 334 e.j.3

SYLVIO GOULART DE FARIA FILHO - CR. Nº 3.229
Pça Domingos Cione, 19 Monte Azul Paulista

SYLVIO MACHADO - CR. Nº 5.258
Rua Prudente de Moraes, 1039 Itararé

SYLVIO ORLANDO PAMIO - CR. Nº 1.035
Rua Tutóia, 454 4º andar apto 41

SYNÉSIO LEITE - CR. Nº 3.463
Rua Domingos de Moraes, 1082 apto 7

SYUTTEKI KUDO - CR. Nº 5.586
Av. Barão do Rio Branco, 1621 Andradina

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- TADAO SANTANDA - CR. Nº 3.395
Rua Cel. Luiz Alves, 148 casa 4 SP
- TAKASHI WATANABE - CR. Nº 8.691
Rua Engenheiro Fox, 444 casa 6 Iapa
- TAKERO OKADA - CR. Nº 7.376
Rua Cristóvão Colombo, 43 4º e 5º andares
- TAKUMA SUZUKI - CR. Nº 8.701
Rua Galvão Bueno, 364 Liberdade
- TALITA MARIA HELLINE IPOLITO - CR. Nº 7.672
Rua Madre Cabrini, 240 apto 32
- TANIA MARA SFEIR - CR. Nº 6.738
Rua Tr. Veiga Filho, 36 apto 101 Higienópolis
- TEIJI SUGAI - CR. Nº 355
Rua Ferreira de Araújo, 818 Bairro de Pinheiros
- TERCIO LEMENHE DE OLIVEIRA - CR. Nº 2.945
Rua Normandia, 24 SP
- TERESA DE JESUS - CR. Nº 4.943
Av. Presidente Wilson, 130 apto 113-A Santos
- TEREZA BINI BALLERINI - CR. Nº 5.582
Rua João Vaz Dos Brust, 245 Pirajuf
- TEREZA FERREIRA POIVANI - CR. Nº 8.136
Rua Irmão de São, 1566 apto 111 SP
- TEREZA FERREIRA POCANI - CR. Nº 8.633
Av. São João, 569 casa 2 Jundiaí
- TEREZINHA DE JESUS GABILLO MOREIRA - CR. Nº 8.043
Rua Conde de São Joaquim, 163 apto 1107
- TEREZINHA OLINTO TERRA - CR. Nº 8.179
Rua Genes de Carvalho, 346
- TEBUKO SAKAMITI - CR. Nº 4.954
Rua Mato Grosso, 805 Aracatuba
- THEODORO DE MORAES - CR. Nº 8.452
Rua Francisco Guilherme, 304 Agual
- THALES FERNANDES BENJARI - CR. Nº 8.452
Rua Sanduba, 256
- THEOPHILLO DE FIGUEIREDO - CR. Nº 2.772
Rua Líbero Badard, 297 1º andar
- THEREZA CALABRESI NIKLAUS - CR. Nº 3.369
Al. Franca, 425 apto 1301
- THEREZINHA DE JESUS BROSEI - CR. Nº 3.305
Rua São Bento, 500 5º andar

CÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

THEREZINHA DE JESUS MARTINS LOPES - CR. Nº 1.726
Rua Dr. Braz Cubas, 93 São Vicente

THEREZINHA MACHADO DE CAMPOS - CR. Nº 3.490
Rua Libero Baduró, 73 1º andar

THEREZINHA RIBEIRO LOPES - CR. Nº 4.233
Av. Campos Sales, 715 13º andar Campinas

THOMAS EMERSON DA SILVA - CR. Nº 8.242
Rua Suscia, 66 SP

THOMAS JOSEPH McDONNELL - CR. Nº 519
Rua Senador Feijó, 143 5º andar

TITO VEADI DE MILRO - CR. Nº 8.536
Av. Ipiranga, 81 19º andar apto 1904

TONORU NISHI - CR. Nº 2.974
Rua 10 de Novembro, 405 Brestos

TOMAS GUILHERME BRANDT - CR. Nº 7.709
Rua Maestro Eliss Lobo, 842 Jardim Paulista

TRAUZE DORA STENTZLER - CR. Nº 3.325
Rua Georgia, 374 Brooklin Novo

TOUTAE NAKAYA - CR. Nº 8.586
Rua Dinimbu, 362 Bairro da Liberdade

TSUTOMU YOSHII - CR. Nº 2.848
Rua Iguatemi, 395

TSUYOSHI OTSU - CR. Nº 4.989
Rua da União, 154 Acilimogão

TULLIO FRECA - CR. Nº 4.394
Rua Alameda, 132 Cataniuva

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

UBALDO CECILIANO DE FREITAS FILHO - CR. Nº 2.175
Rua ~~Franklin~~ Líbero Baduró, 73 1º andar

UBALDO INZOTIA - CR. Nº 5.218
Rua José Maria Lisboa, 355

UBAJARA BRASIL - CR. Nº 8.876
Rua Bueno de Andrade, 530

UBIRAJARA DE OLIVEIRA POURRAT - CR. Nº 4.679
Rua Benjamin Constant, 344 São José de Rio Pardo

UBIRAJARA MAGALHÃES - CR. Nº 1.761
Rua Basílio da Cunha, 806 Cambaí

ULLA BURGITTA VILHEIMIN WEICHERT - CR. Nº 5.615
Rua da Consolação, 1.701 pavimento 12 apto 1201

URIBO SIMONI - CR. Nº 4.807
Rua Leoncio de Carvalho, 230 11º andar apto 111

URANDI ANTONIO - CR. Nº 8.368
Rua do Alto, 34 SP

URIEL ANTONIO DE CARVALHO - CR. Nº 8.383
Rua Cabedelo, 347 Morumbi

URIEL ZINGHERVITZ - CR. Nº 5.232 Suspensão da CR. por vinculação.
Rua Pamplona, 324 apto 42

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

VAINER BELLINZANI - CR. Nº 2.924
Rua Santarém, 147

VADEMIR FRANCISCO CAPELINI - CR. Nº 8.880
Rua Cel. José Braz, 682 Marília

~~VALENTIM FAVAREZ - CR. Nº 2.505~~ Suspensão da CR. por ter sido cassada a
Rua Itapura, 128 Jardim Paulista Rib. Preto segurança.

VALERIE STRANSKA - CR. Nº 6.908
Rua Itacolomi, 306 apto 801 Higienópolis

VANDA MARIANGELO DE MORAES CAMPOS - CR. Nº 3.282
Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 374 Jundiaí

VANDERLEI BUENO HONORATO - CR. Nº 7.059
Av. Ipiranga, 1284 apto 1007

VANDERLEI SCUDERLER - CR. Nº 7.925
Av. Cunha Cintra, 701 Penápolis

VARUJAN CHOBADJIAN - CR. Nº 1.906
Rua Treze de Maio, 1483 5º andar apto 51

VASCO DIAS COUTO - CR. Nº 2.160
Rua Voluntários da Pátria, 3314

VERA AMOROSINO LAGROTTA - CR. Nº 6.828
Rua Alvaro de Carvalho, 103

VERA BOCCATO RULLI - CR. Nº 3.184
Rua Albuquerque Lima, 534 15º andar apto 152

VERA KAISERLIAN DE FIGUEIREDO - CR. Nº 7.555
Rua Padre Correia de Almeida, 12

VERA LÚCIA ANCONI COUTO - CR. Nº 2.546
Av. Conde de Frontin, 334

VERA SODERO TUPICZY - CR. Nº 8.706
Av. Paulista, 1195 apto 225

VERA STERN - CR. Nº 8.100
Rua Aráulio Gomes, 221 2º andar apto 202 36- 20º andar sala 2002

VERA TELESIRA RAMOS - CR. Nº 3.428
Rua Voluntários da Pátria, 3331

VERGILIO PINTO DA FONSECA - CR. Nº 2.625
Rua Gonçalves Dias, 49

VICENTE ANATO - CR. Nº 8.926
Av. dos Bandeirantes, 1859

VICENTE CALTANI - CR. Nº 412
Av. Francisco Glicério, 1101 Campinas

VICENTE DUARTE DA ROCHA FROTA FILHO - CR. Nº 6.034
Al. Santos, 1325 1º andar

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- VICENTE MARTINS BOUÇAS - CR. Nº 6.562
Rua Peti, 96 Vila Guaraúno
- VICENTE MASULIO - CR. Nº 4.878
Rua Coronel Carlos Oliva, 66 Tatuapé
- VICENTE PETTA - CR. Nº 6.904
Rua da Esperança, 90 Tucuruví Vila Gustavo
- VICENTE RAIOLA - CR. Nº 2.183
Rua Fradique Coutinho, 759
- VICENTE RODRIGUES FERREIRA - CR. Nº 3.228
Rua Formosa, 409 6º andar
- VICENTE RUDNEY LUCCA BRAGLINI - CR. Nº 6.379
Travessa Apennino, 133 Sto André
- VICENTE RUSSO - CR. Nº 3.544
Rua Dos Autonomistas, 73 São Caetano do Sul
- VICENTE TORCIA - CR. Nº 3.935
Rua Salvador de Toledo, 392 Barra Bonita
- VICTOR BRAGHIM - CR. Nº 4.761
Rua Imperial, 639 São José do Rio Preto
- VICTOR DAVID BEVINIESTE - CR. Nº 902
Rua Bento Freitas, 103 apto 26
- VICTOR DE ALMEIDA - CR. Nº 2.626
Rua Colônia da Glória, 350
- VICTOR MORETTO - CR. Nº 5.724
Av. dos Três Poderes, passagem C, 20 Bairro do Caxingui
- VICTORIO DE CAMPOS - CR. Nº 4.237
Rua Voluntários de Piracicaba, 277 Piracicaba
- VICTOR RADAMES SETTIMIERI - CR. Nº 1.792
Rua Amarel Gama, 261 e/1
- VICTÓRIO MANOEL DIAS - CR. Nº 7.931
Rua Serrada Bragança, 1584 Tatuapé
- VILMA APARECIDA REDONDANO ZIHATTO - CR. Nº 8.048
Rua Carlos Gomes, 576 Itaipira
- VILMA MACHADO SILVIRA GARIBALDI - CR. Nº 5.708
Pça Rui Barbosa, 18 Bobedouro
- VILMA NOVENBRINI PETTINATI - CR. Nº 7.530
Rua Luis Fiorotti, 466 Vila Olimpica São Caetano do Sul
- VILMA FELLIZZANI DE NELLIO - CR. Nº 6.984
Rua João Gomes Junior, 1089 Butantã
- VILMAR CENI - CR. Nº 7519
Rua 1º de Maio, 48 Bairro Coxipó da Ponte Guahê

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

VILMAR RESENDE CINTRA - CR. Nº 8.921

Rua Araritaçuaba, 536 apto 1

VINECIO DO CARMO COUTO - CR. Nº 2.990

Av. São João, 313 10º andar

VIRGILIO HORACIO MENIN - CR. Nº 5.039

Rua General Carneiro, 250 Capão Bonito

VITALINO QUINTINO PADOVEZ - CR. Nº 4.941

Rua Duques de Caxias, 178 Votuporanga

VITOR HUGO DE SOUZA ANTUNES - CR. Nº 1.727

Rua Prof. Reinaldo Porchat, 100 apto 22 Santos

VLADIMIR GUTIERREZ LOPES - CR. Nº 7.383

Rua Campina da Taborda, 553

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

YACOB GOLDENBERG - CR. Nº 6.134

Rua Cardoso de Almeida, 1006 apto 6 Perdizes

YARA DA CONCEIÇÃO RIZZI DA SILVA - CR. Nº 7.140

Rua Itacema, 58 Jardim Paulista

YARA REGINA CROZERA - CR. Nº 6.947

Av. Ceci, 1734

YARAO KIMOTO - CR. Nº 6.995

Rua Fulvio Morganti, 304 Alto do Mandaguá

YERVANT MERITARIAN - CR. Nº 8.503

Av. Santos Dumont, 293 6º andar apto 63

~~YOLANDA AMARAL COSTA - CR. Nº 4.965~~~~Rua General Foles, 610 Botucatu~~Suspensão da CR. por motivo de cancelamento.

YOLANDA DE OLIVEIRA PRADO - CR. Nº 5.046

Rua Mario Carpenter, 5 apto 91 Santos

YOLANDA TEIXEIRA - CR. Nº 6.779

Rua Floriano Peixoto, 533 Igarapava

YONEO KANEGAE - CR. Nº 2.321

Rua dos Ipês, 288 Parque Jabaquara

YOSHIMATSU TAKAMOTO - CR. Nº 8.232

Av. Rodrigues Alves, 3-58 Bauré

YOSHINOBU YAMADA - CR. Nº 4.830

Rua Silveira Campos, 113

YOSHITO NOMURA - CR. Nº 3.108

Rua Ataul, 41

YVONNE FERNANDES PAISANO - CR. Nº 5.211

Rua Londres, 732 Utinga Sto. André

YVONNE RIBEIRO BONAVITA - CR. Nº 7.990

Rua 24 de Maio, 35 16º andar a/1601

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- WAGNER DELGADO TIDON - CR. Nº 7.131
Rua Festinga da Jararaca, 2 Bairro de Jaçanã
- WALCKIR MONTEIRO DE CARVALHO - CR. Nº 6.976
A. Brasil, 245 Oswaldo Cruz
- WALDELIRY KIPPER - CR. Nº 2.619
Rua Santo Antonio, 1012
- WALDEMAR ANGERAMI - CR. Nº 4.125
Rua Brigadeiro Jordão, 832 SP
- WALDEMAR ARROLDI - CR. Nº 8.914
Rua Valente de Novais, 12
- WALDEMAR BERTHOLINO DOS SANTOS - CR. Nº 7.148
Pça Visconde de Sousa Fozes, 76
- WALDEMAR CAGGIANO - CR. Nº 5.786
Rua Voluntários de Sorocaba, 120 Sorocaba
- WALDEMAR DANIELÃO - CR. Nº 3.925
Rua Dr. João Leite, 377 Jau
- WALDEMAR DOLABELLA DA SILVA - CR. Nº 2.833
Rua Classen Medeiros, 1
- WALDEMAR LEONARDO - CR. Nº 4.159
Av. Doze, 332 Rio Claro
- WALDEMAR LUIZ LENTE - CR. Nº 2.133
Rua Barão de Atibaia, 1089 Campinas
- WALDEMAR SOTELO - CR. Nº 6.194
Rua Presidente Kennedy, 4-41 apto 2 Bauri
- WALDEMIR PINHEIRO GALVÃO - CR. Nº 6.289
Av. Jardim Japão, 1238 casa 10
- WALDEMIR FARIA FILHO - CR. Nº 652 Suspensão da CR. por vinculação.
Largo do Paissandu, 51 cj. 510
- WALDIR CAVICHIOLI - CR. Nº 6.730
Travessa Particular, da Av. Mourão de Brito, 9
- WALDIR CHRISANTO SALVADOR SOLDADE GAERTNER - CR. Nº 5.545
Rua Benedito Calixto, 170 apto 2 São Vicente
- WALDOMIRO GRESSONI - CR. Nº 4.829
Rua Cel. André Ulson Jor, 79 Araras
- WALDOMIRO JOSÉ ANTUNES - CR. Nº 2.203
Rua Dr. Alípio Nereuza, 45 S. J. Boa Vista
- WALDOMIRO TEODORO DA SILVA - CR. Nº 8.825
Pça Padre Bento, 130 4º andar apto 44
- WALDYR LONDES DE OLIVEIRA - CR. Nº 3.951
Rua São Luis, 196 apto 2512

RELAÇÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

WALDYR PEREIRA LEITE - CR. Nº 1.635
 Rua William Waddell, 6 Jandira

ERIDIR RAMOS BRANDÃO - CR. Nº 1.467
 Al. Barros, 779 apto 3-B

WALFREDO ANGELICI - CR. Nº 1.220
 Av. XV de Novembro, 33 Barra Bonita

WALTER ALBERTO VAN DE KAMP - CR. Nº 1.717
 Rua João Felipe da Silva, 171 SP

WALTER ABRIGLIANO FILHO - CR. Nº 3.566
 Rua Pereira Leite, 373 SP

WALTER DE CASTRO SCHLITTLER - CR. Nº 860
 Rua Ribeiro do Vale, 1017 SP

WALTER DE LIMA CASTRO - CR. Nº 4.305
 Via Anchieta, 1616 Moinho Velho Ipiranga

WALTER DE OLIVEIRA - CR. Nº 4.691
 Rua Tiradentes, 7-50 Bauri

WALTER DE SOUZA WUNES - CR. Nº 4.050
 Rua Dom Bosco, 95 Guaratinguetá

WALTER DEINO CHOCE - CR. Nº 4.081
 Rua Alverenga Peixoto, 480 SP

WALTER FELIX DE MATTOS - CR. Nº 1.260
 Rua Antonio Coruja, 122 SP

WALTER MARANGONI - CR. Nº 8.807
 Av. Luiz Cedric, 645 fundos Pindópolis

WALTER MELIGA FIOREZZI - CR. Nº 788
 Rua Pedro Taques, 1115 SP

WALTER MIRANDA - CR. Nº 7.596
 Rua Cascaes, 96 apto 54

WALTER PALERMO - CR. Nº 8.036
 Rua Castro, 2019 Rio Claro

WALTER PEREIRA DE QUEIROZ - CR. Nº 2.954
 Rua Monte Alegre, 501 7º andar apto 72 Perdizes

WALTER PINTO - CR. Nº 2.600
 Av. Caspar Líbero, 58 11º andar a/1103

WALTER VAN DE KAMP - CR. Nº 6.401
 Viaduto 9 de Julho, 164 18º andar cj. 186 SP

WALTER RICCÌ - CR. Nº 1.281
 Rua Carlos Gomes, 103 Marília

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

- WALTER VAJEIRO - CR. Nº 2.831
Rua Embocava, 187 Parque da Modica
- WANDA FARIA DE ALMEIDA LEITE - CR. Nº 4.630
Rua Manduri, 263 apto 21
- WANDERNEIDE ARAUJO MENDES - CR. Nº 6.773
Rua Basilio da Cunha, 889 apto 103 Cambuci
- WANIIDA SINTONI VIOTTO - CR. Nº 3.757
Rua Voluntários da Franca, 1221 2º andar salas 5, 6, 7. Franca
- WANY GUERAMAZIAN - CR. Nº 6.725
Rua Darcina da Cunha, 78 SP
- WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA - CR. Nº 3.851
Rua Cônego Eugênio Leite, 675
- WERNER MIONSKI - CR. Nº 4.057
Rua José Maria Lisboa, 897
- WERNER ROSENFELD - CR. Nº 414
Al. Jau, 1716 apto 44
- WIGAND PETT - CR. Nº 3.434
Rua Casapós, 44 Bairro de Vila Mariana
- WILBERT HENRY SAUERNITZ - CR. Nº 6.741
Rua Nebraska, 808 SP
- WILLIAM ERNEST BAKER UPTON - CR. Nº 558
Rua Senador Feijó, 143 7º andar
- WILLIAM HENRY DAVIS - CR. Nº 4.849
Rua Joinville, 602 SP
- WILLIAM JOHN BENNETT JUNIOR - CR. Nº 3.300
Rua Thomé Portes, 685 SP
- WILLIAM JOSEPH DANIEL YOUNG - CR. Nº 2.440
Rua Rio de Janeiro, 26 Santo Amaro
- WILHEIM WALTER HANS ROLAND PORN - CR. Nº 5.694
Rua Luisiana, 368 SP
- WILLY GEHRMANN - CR. Nº 3.459
Rua José Beneditino, 161 Marília
- WILMA CAMARGO TOMPEU - CR. Nº 1.459
Rua Guaporé, 395 Ponte Pequena
- WILMA MARINI TEIXEIRA - CR. Nº 7.405
Rua Delfina, 323 SP
- WILSON BARRICHELO - CR. Nº 2.631
Rua Pérsio de Azevedo, 62 SP
- WILSON BENEDICTO GUANIERI LEITE - CR. Nº 6.205
Av. Dr. Cesar de Bastos, 645 Sto. André

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEM

- WILSON BERTIN - CR. Nº 1.588
Rua Dom Pedro II, 963 Gerga
- WILSON DO AVENTURA CARDOSO PINTO - CR. Nº 7.852
Pça. Dr. José Gaspar, 134 3º andar cj. 33
- WILSON DE CERQUEIRA LEITE - CR. Nº 2.400
Av. Ima de Vasconcelos, 1807
- WILSON DE OLIVEIRA - CR. Nº 8.492
Rua Pelotas, 561 apto 2
- WILSON FERREIRA PINTO - CR. Nº 4.076
Av. Pedro de Toledo, 426 Frenissão
- WILSON GUARNIZZI - CR. Nº 6.659
Rua Dr. Finto Ferraz, 145
- WILSON ROGER MELILLO LAURINO - CR. Nº 2.188
Rua Machado de Assis, 515 apto 3 SP
- WILSON TEDESCHI - CR. Nº 4.512
Rua Frontino Guimarães, 66
- WILTON PIROTTI COPIOLA - CR. Nº 4.053
Rua Negro Grande, 9 alto do Parf
- WLADIMIR FIANDRA FLORES - CR. Nº 6.888
Av. Senador Peijó, 650 apto 12 Santos
- WLADIMIR MANDITA - CR. Nº 7.653
Av. Bandeirantes, 4793 Aeroporto
- WLADIMIR UCCIO - CR. Nº 8.627
Rua Teodoro de Beaurepaire, 108 apto 3 SP
- WOLFGANG GUNTER WEBER - CR. Nº 3.656
Av. Adolfo Pinheiro, 1637 SP
- WOLFGANG STEPHAN SIEMER - CR. Nº 3.262
Rua Zapará, 100 Alto de Linheiros

RELACÃO DE CORRETORES - PESSOA FÍSICA - REGISTRADOS NA SUSEP

ZAIANAS CHAZANAS - CR. Nº 6.972

Rua Calowad, 1997

ZÉLIA GABRIEL GOES - CR. Nº 8.960

Rua Maranhão, 195 9º andar SP

ZELIO DEJTIAR - CR. Nº 5.076

Rua Xavier de Toledo, 114 2º andar cj. 203

ZENAIDE FINOTTI - CR. Nº 6.921

Pça Presidente Roosevelt, 112 12º andar apto 01

ZENAIDE GONÇALVES DIAS - CR. Nº 3.173

Av. Ipiranga, 81 2º andar apto 203 SP

ZENAIDE SEGALIO GONÇALVES - CR. Nº 6.816

Rua Maria C. F. de Andrade, 621 Campinas

ZENIO VARGUEIRO DE SAMPAIO - CR. Nº 3.198

Estrada da Água Fria, 1521 SP

ZIGMUND LENGYEL - CR. Nº 6.469

Rua Santo Antonio, 930 P

ZILDA DE CAMARGO ROCHA MELLO - CR. Nº 4.345

Rua Dona Elise, 123 Perdizes

ZILDA ELORZA CARNEIRO - CR. Nº 6.038

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 794 Andradina

ZILDA GUIMARÃES MONTESANO - CR. Nº 6.719

Rua da Consolação, 3414 apto 1108 SP

ZILDA MACHADO DE BARROS - CR. Nº 6.713

Rua Abílio Soares, 158 9º andar apto 92

ZILDA FERREIRA RAMALHO - CR. Nº 8.118

ZORADIA CAIWETTI REZENDE - CR. Nº 5.895

Al. Ribetão Preto, 86 apto 94 Bela Vista

ZUDMIRA GURY BAPTISTA MARINS - CR. Nº 3.213

Rua Goiás, 1433 Avaré

ZVONIMIR LEO HORVAT - CR. Nº 6.884

Rua Conselheiro Crispiniano, 120 13º andar sala 1303

ZVONKO PRELICH - CR. Nº 5.093

Rua Ana Cintra, 288 apto 32 SP

3) Saldo respecte a lentes atribuídas.
10) Exito do Imposto de Renda.
11) Saldo Reserva Estatutária.

12) Saldo P.O.R. e Outras Reservas e Fundos.
13) Mo. corrigido, semo pro juízo no exercício.

21) Societate	1) Saldo Líquido	2) Contrações Líquidas	3) Saldo Líquido	4) Perdações Líquidas	5) Reservas Operac. Diversas	6) Reservas to das Re- FERVA FERVA	7) Reservas Acumula- Statutaria	8) Resultado Industrial	9) Reculturas Parciais	10) Resultado Final	11) Reser- vas de Risco	12) Reser- vas de Risco	13) Re- servas	14) Total das Reservas Estatutarias	15) Saldo Lí- quido - ajustado
01) Iriditron S.A.	42.903.914,03	7.101.594,06	(20.071.875,12)	(325.879,46)	(66.594,21)	(5.096.060,33)	(11.250.934,57)	(1.232.700,61)	2.697.909,49	399.297,88	8.566.066,81	5.997.392,66	306.111,23	25.469.562,56	11.975.756,00
02) Japi	33.699.204,43	(1.012.412,37)	(147.223,8)	(10.410,3)	5.556.297,99	(3.826.392,56)	(12.022.408,82)	6.904,24	3.237.231,26	3.893.292,70	4.210.611,00	2.297.192,26	100.269,43	6.406.071,89	5.802.071,79
03) Alameda de Madal	71.575.600,66	(3.004,06)	(16.698,4)	(16.698,4)	14.486,8	(11.356,8)	(31.539,5)	3.965.449,20	2.172.706,20	40.539.359,25	19.572.655,23	25.044.049,20	913.003,20	35.529.667,95	205.242.803,38
04) Alameda Revolucionária	77.290.531,96	(14.270,1)	(33.298,4)	(6.417,89)	3.146.200,22	(7.278.000,29)	(16.469.697,64)	2.486.253,26	4.173.297,69	5.699.030,45	21.459.141,04	8.497.840,26	395.550,79	30.191.523,05	12.727.160,00
05) Alameda Santos															
06) Alameda de Guaxima															
07) Alameda Electromecânica	34.463.423,94	(8.008.770,30)	(21.809.013,62)	(875.999,25)	1.247.599,22	(5.322.949,09)	(5.296.697,86)	(842.566,03)	3.007.754,24	4.245.848,19	10.860.877,05	5.269.299,26	270.666,59	15.901.202,26	28.613.135,84
08) Alameda	13.800.956,03	(3.017.970,73)	(6.737.872,21)	(24.213,94)	1.312.226,21	(2.432.960,40)	(15.479,9)	(886.490,67)	3.008.490,54	218.039,87	3.067.455,43	3.605.554,59	111.110,41	4.884.090,81	10.620.970,42
09) Alameda Italiana	35.411.703,79	(5.774.696,22)	(15.038.983,24)	(35.275,21)	2.022.874,23	(3.939.290,20)	(10.256,6)	(2.532.189,12)	(1.778.660,20)	974.297,29	9.724.022,96	8.601.007,49	488.260,15	22.723.270,60	41.570.175,14
10) Alameda do Sul Yanduz	48.531.681,87	(6.544.151,01)	(21.666.097,62)	(26.408,08)	456.370,10	(8.232.439,40)	(12.425.447,03)	295.045,42	4.299.539,28	4.884.593,69	12.530.620,79	8.459.394,03	803.951,77	20.197.137,59	28.956.478,91
11) American Bank	13.723.821,83	(3.551.299,20)	(6.327,8)	(6.327,8)	(5.064.467,67)	(1.483.911,92)	(26.135,29)	16.277,52	4.520.899,21	4.240.231,68	3.218.256,78	3.831.250,88	264.631,29	7.406.399,03	10.193.555,75
12) Americano Vaporizadora	3.482.013,73	(87.460,57)	(10.840.194,08)	(2.666,24)	77.267,19	(392.000,36)	(893.011,54)	592.536,91	597.130,61	2.039.667,82	795.215,62	671.100,69	3.921.118,29	1.662.439,58	6.302.331,69
13) Americana	27.214.216,09	(4.495.684,07)	(7.143.297,20)	6.291,24	559.009,25	(3.627.543,20)	(14.739,92)	8.259.266,28	8.245.213,48	16.624.389,06	6.017.116,39	4.806.696,00	658.609,49	11.241.498,29	41.210.563,41
14) Anglo Americana	12.091.669,07	(3.421.209,51)	(4.180.790,17)	(2.297,64)	1.004.897,36	(2.106.004,85)	(1.238.529,49)	287.039,29	1.268.653,45	1.655.266,02	3.407.774,29	3.913.458,03	127.229,22	5.447.863,65	5.266.446,04
15) Anglo Paulista	29.361.725,77	(6.115.299,29)	(10.080.822,61)	(46.180,78)	(768.348,08)	(2.782.203,80)	(4.464.294,02)	1.293.296,69	4.116.294,18	9.420.080,87	5.942.088,33	3.999.214,00	221.239,14	66.420.447,21	60.234.255,03
16) Atlântica	196.575.853,83	(29.298.093,55)	(103.997.831,64)	(98.719,22)	3.609.660,37	(38.978.079,19)	(11.748.222,87)	6.997.897,67	29.307.146,23	26.294.733,29	44.789.039,29	20.845.293,89	846.121,81	62.420.447,21	60.234.255,03
17) Avon	15.709.298,00	(2.300.966,1)	(9.310.523,63)	0,26	2.605.292,56	(5.039.624,12)	(6.243.137,52)	3.254,6	973.854,13	(5.073.293,40)	5.008.213,29	3.535.483,10	173.203,00	9.215.677,60	7.915.379,28
18) Bananaria	85.322.539,19	(14.263.242,82)	(8.295.593,55)	(7.224,08)	2.622.047,24	(12.970.210,92)	(18.691.666,95)	34.252.237,96	35.308.299,26	20.141.237,72	22.569.119,07	15.134.268,11	66.911,61	39.270.236,79	21.921.639,21
19) Bananistas	71.879.799,64	(10.822.406,03)	(27.235.422,21)	6.609,03	4.504.204,27	(5.764.703,48)	(6.694.999,31)	(2.117.472,72)	5.529.983,41	4.441.810,69	12.880.616,22	4.584.292,66	628.241,43	12.093.539,53	16.616.158,27
20) Bani	24.619.217,21	(6.691.836,17)	(3.173.237,28)	0,008	198.644,54	(7.802,9)	(36.042,9)	6.266.669,28	7.981.441,67	7.616.099,01	3.628.696,11	3.153.775,69	136.604,73	6.270.970,83	6.720.597,26
21) Bantista	39.897.531,03	(11.980.054,42)	(6.680.948,27)	(66.534,81)	1.143.467,14	(10.266.275,68)	(16.751.679,29)	4.612.545,61	14.590.970,78	19.436.528,99	27.492.597,98	12.258.209,78	656.254,16	40.201.070,86	64.648.159,28
22) Bantista Via e Loja	103.769.274,21	(16.654.129,23)	(40.505.429,06)	86.489,72	(9.332.944,24)	(2.863.212,88)	(16.106.695,54)	27.020.266,82	4.823.388,28	21.224.649,14	8.100.397,21	3.598.487,22	281.235,29	12.916.290,52	35.229.437,40
23) Bradford	8.516.653,49	(2.295.299,24)	(1.706.504,23)	0,09	(1.081.297,60)	(136.216,16)	(2.940.016,33)	974.128,29	592.985,11	(186.125,28)	597.775,25	1.720.082,22	2.000,00	2.237.879,27	5.124.093,74
24) Bradi	207.840.841,18	(34.011.669,81)	(88.274.915,04)	(205.276,48)	(660.224,03)	(22.884.293,46)	(90.256.089,69)	20.166.615,61	19.789.193,60	29.256.549,12	65.695.498,69	27.972.636,99	1.039.240,69	74.207.860,16	61.564.464,63
25) Capita Grupos															
26) Central	6.596.278,81	(11.269,8)	(14.533.778,04)	(4.259,76)	3.297.075,40	(7.274.051,90)	(8.299.578,69)	4.115.990,29	208.126,26	4.297.117,05	10.997.206,60	3.153.611,77	53.297,65	12.164.786,02	9.078.344,28
27) Central															
28) Central	21.641.254,49	(9.245.424,16)	(29.059.263,78)	(26.494,27)	(26.275,86)	(7.669.760,04)	(23.781.016,80)	3.482.250,20	15.246.465,25	16.709.411,55	16.492.687,29	8.239.064,23	491.276,25	21.274.223,27	21.287.628,89
29) Central	7.006.056,45	(13.223,8)	(40.544,6)	0,040	672.234,26	(1.654.533,55)	(4.039.263,08)	(1.427.351,82)	2.182.287,86	795.033,64	2.215.288,78	1.223.283,18	76.276,69	3.475.877,64	6.584.557,65
30) Confiança	19.519.211,02	(17.309,6)	(15.253.211,71)	(2.138,92)	1.202.172,77	(4.255.974,66)	(3.124.209,25)	278.090,70	1.710.270,82	1.918.260,22	4.310.639,26	2.253.496,85	100.620,20	6.664.722,71	10.297.865,40
31) Crédito do Sul	64.742.553,66	(9.640.666,61)	(15.799.749,21)	(10.443,8)	661.263,07	(5.202.684,45)	(13.476.933,86)	632.971,89	6.997.288,06	7.220.555,19	37.852.339,25	3.269.444,22	424.546,08	23.835.286,03	35.054.729,16
32) Dalat	12.794.294,21	(1.445.556,29)	(8.412.160,39)	(1.723,49)	1.022,1	(804.203,81)	(3.696.291,37)	69.278,1	563.883,17	(620.995,93)	3.220.245,78	5.134.253,06	26.118,76	6.590.927,60	5.406.289,29

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
SOCIEDAD	1) Faltas Liquidada	2) Contables Liquidada	3) Salarios Liquidados	4) Faltas pagos.	5) Retiros Ocupados Milit.	6) Retiros Servicio Milit.	7) Papeles Administ.	8) Retiro Induct.	9) Retiros Milit.	10) Mandado Final	11) Retiros Milit.	12) Retiros de Soldo Milit.	13) Contas Reserv.	14) Total de Retiros	15) Retiro Aplicable
99	85.225.879,70 100%	(10.096.399,25) (15,36%) (10.496.214,04) 100%	(25.249.014,21) (30,98%) (40.523.372,80) (49,40%)	(6.463,03) (0,008%) (227.797,97) (0,259%)	2.574.131,63 3,59% (63.449,36) (0,744%)	(12.979.906,29) (19,59%) (6.397.811,46) (7,48%)	(13.930.686,04) (21,28%) (10.174.989,19) (11,96%)	5.443.659,51 6,39% 9.377.938,89 10,97%	13.054.991,01 15,32% 10.740.193,99 12,57%	18.736.441,52 21,99% 20.116.129,56 23,62%	16.092.516,00 18,88% 16.330.100,04 19,15%	11.086.320,99 12,99% 16.729.766,65 19,63%	691.657,77 0,81% 472.191,21 0,56%	22.010.294,76 25,94% 21.519.874,68 25,25%	46.010.930,38 54,00% 46.115.924,99 54,10%
100	5.319.794.310,33 100%	(810.319.532,66) (15,23%) (221.786.728,98) 4,17%	(2.039.794.884,90) (38,35%) (374.174.955,49) 7,05%	(7.097.369,12) (0,133%) (13.595.931,41) (0,255%)	(27.561.822,70) (0,512%) (6.484.995,39) (0,121%)	(565.644.736,08) (10,63%) (267.216.256,79) (4,97%)	(1.366.154.824,12) (25,70%) (102.159.088,64) (1,90%)	183.651.140,37 3,46% 71.032.181,27 1,33%	677.110.870,90 12,73% 1.171.000.047,87 21,84%	411.066.031,95 7,73% 218.056.229,04 4,10%	16.092.516,00 0,30% 16.330.100,04 0,31%	11.086.320,99 0,21% 16.729.766,65 0,31%	691.657,77 0,01% 472.191,21 0,01%	22.010.294,76 0,41% 21.519.874,68 0,40%	46.010.930,38 0,87% 46.115.924,99 0,87%
101	1.006.969.707,65 100%	(221.786.728,98) (22,02%) (1.032.136.277,64) 102,51%	(374.174.955,49) (37,34%) (1.075.549.640,38) 107,27%	(13.595.931,41) (1,35%) (20.688.300,63) (2,05%)	(6.484.995,39) (0,64%) (24.047.400,09) (2,39%)	(267.216.256,79) (26,56%) (603.201.032,91) (59,94%)	(102.159.088,64) (10,14%) (11.462.311.042,76) (113,50%)	71.032.181,27 7,05% 221.707.521,24 22,01%	1.171.000.047,87 116,31% 964.024.918,65 95,63%	218.056.229,04 21,64% 1.009.112.239,99 99,81%	16.330.100,04 1,62% 16.330.100,04 1,62%	16.729.766,65 1,66% 16.729.766,65 1,66%	472.191,21 0,05% 472.191,21 0,05%	21.519.874,68 2,14% 21.519.874,68 2,14%	46.115.924,99 4,58% 46.115.924,99 4,58%

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Av. São João, 313-79 andar-Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. WANDER JOSÉ CHAVANTES

DIRETORES SUPLENTE:

SR. FRANCISCO LATINI
SR. NELSON RONCARATTI
SR. WILSON CAETANO MONA
SR. ANTONIO P. DA SILVA FIGUEIREDO
SR. ADALTO FERREIRA BRITES

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OZÓRIO PÂMIO
SR. JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
SR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO

SUPLENTE:

SR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
SR. MÁRIO GRACO RIBAS

**DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO**

EFETIVOS:

SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO**

Sede: Rua Senador Dantas, 74 - 139 andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
1º Vice-Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA FIGUEIREDO DE CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL
SR. GERALDO DE SOUZA FREITAS
SR. GIOVANNI MENECHINI
SR. JOSÉ LUIZ SECCO
SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA T. COSTA